

# Instituto de Previdência dos Municipiarios de Catanduva - SP

**IPMC**

**AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025**

**data base: 30/11/2024**

**data focal: 31/12/2024**

Catanduva  
21/02/2025

## ÍNDICE

|                                                                                                  |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. Introdução.....                                                                               | 4  |
| 1.1. Objetivo .....                                                                              | 4  |
| 1.2. Conteúdo .....                                                                              | 4  |
| 2. Relatório Estatístico .....                                                                   | 4  |
| 2.1. População Estudada Fundo em Capitalização.....                                              | 5  |
| 2.1.1. Servidores Ativos .....                                                                   | 6  |
| 2.1.2. Servidores Aposentados.....                                                               | 8  |
| Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....                             | 8  |
| 2.1.3. Pensionistas.....                                                                         | 11 |
| 2.2. População Estudada do Fundo em Repartição.....                                              | 11 |
| 2.2.1. Servidores Ativos .....                                                                   | 13 |
| 2.2.2. Servidores Aposentados.....                                                               | 15 |
| Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....                             | 15 |
| 2.2.3. Pensionistas.....                                                                         | 17 |
| 3. Nota Técnica Atuarial.....                                                                    | 17 |
| 3.1. Condições de Elegibilidade.....                                                             | 17 |
| 3.1.1. O Plano de Benefícios.....                                                                | 17 |
| 3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria .....                                 | 18 |
| 3.1.3. Aposentadoria por Idade:.....                                                             | 19 |
| 3.1.4. Aposentadoria por Invalidez: .....                                                        | 19 |
| 3.1.5. Abono Anual (13º salário): .....                                                          | 19 |
| 3.1.6. Pensão por Morte:.....                                                                    | 19 |
| 3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor.....                                                | 20 |
| 3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica.....                             | 20 |
| 3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas.....                                                        | 20 |
| 3.2.1. Tábuas Biométricas.....                                                                   | 20 |
| 3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas.....                                 | 20 |
| 3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos .....                                               | 20 |
| 3.2.4. Taxa de Juros Atuarial.....                                                               | 21 |
| 3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria .....                                   | 21 |
| 3.2.6. Composição do Grupo Familiar .....                                                        | 21 |
| 3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses.....                                                         | 21 |
| 3.3. Custeio Administrativo.....                                                                 | 22 |
| 3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo.....                                                  | 22 |
| 3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo .....                                    | 22 |
| 3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo ....         | 22 |
| 3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo .....                                     | 22 |
| 3.5. Regimes Financeiros .....                                                                   | 23 |
| 3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa .....                                     | 23 |
| 3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.....                                        | 23 |
| 3.5.3. Regime de Capitalização.....                                                              | 23 |
| 3.5.4. Regime Financeiro Aplicado .....                                                          | 24 |
| 3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades.....                                                    | 24 |
| 3.6.1. Anuidade Certa .....                                                                      | 24 |
| 3.6.2. Anuidade Simples.....                                                                     | 25 |
| 3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes .....                                                 | 25 |
| 3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos .....                                                   | 25 |
| 3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....                        | 26 |
| 3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....                                    | 26 |
| 3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos .....                       | 27 |
| 3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....                                    | 27 |
| 3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....                         | 28 |
| 3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....                         | 28 |
| 3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses    | 29 |
| 3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros..... | 29 |
| 3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores .....                         | 29 |
| 3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez .....                                         | 29 |

|                                                                                           |    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....                                   | 30 |
| 3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial ..... | 30 |
| 3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais .....             | 30 |
| 3.16.1. Valor das Remunerações .....                                                      | 30 |
| 3.16.2. Expectativa de Mortalidade .....                                                  | 30 |
| 3.16.3. Rentabilidade dos Investimentos .....                                             | 30 |
| 3.16.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria .....                                       | 30 |
| 3.17. Parâmetros de Segregação de Massas.....                                             | 30 |
| 3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços .....                      | 31 |
| 3.18.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço .....                                       | 31 |
| 3.18.2. A Construção da Tábua de Serviço.....                                             | 31 |
| 3.19. Glossário e Simbologias .....                                                       | 32 |
| 3.20. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....                                             | 33 |
| 3.20.1. Pressupostos Legais Básicos: .....                                                | 33 |
| 3.20.2. Premissas financeiro-atuariais .....                                              | 33 |
| 4. Avaliação Atuarial.....                                                                | 34 |
| 4.1. Introdução.....                                                                      | 34 |
| 4.2. Resultados.....                                                                      | 34 |
| 4.2.1. O Sistema Previdenciário.....                                                      | 34 |
| 4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Fundo em Repartição .....                   | 35 |
| 4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Fundo em Capitalização .....                | 37 |
| 4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio .....                                            | 39 |
| 4.3. Parecer Atuarial Fundo em Capitalização .....                                        | 40 |
| 4.4. Parecer Atuarial Fundo em Repartição.....                                            | 41 |
| 5. Anexos .....                                                                           | 44 |

## 1. Introdução

### 1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Catanduva – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

### 1.2. Conteúdo

O município de Catanduva possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio e definir os parâmetros para a implementação da Segregação de Massas dos Segurados, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Catanduva existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição. Tal segregação foi criada por Lei Complementar Municipal nº. 1.076 de 4 de julho de 2023, devido à incapacidade financeira e orçamentária do Ente Federativo em custear o Plano de Amortização do Déficit Atuarial anterior. Constituem o Fundo em Repartição todos os servidores ativos admitidos até a data de **31 de dezembro de 2017**, bem como servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos até a data de **31 de dezembro de 2017**. O Fundo em Capitalização é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir de **1º de janeiro de 2018**, bem como pelos servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos a partir de **1º de janeiro de 2018**, salvo as futuras concessões de benefícios relativas àqueles servidores já pertencentes ao Fundo em Repartição.

## 2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do Fundo em Capitalização. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o Fundo em Repartição.

## 2.1. População Estudada Fundo em Capitalização

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **30 de novembro de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

| QUANTITATIVO |             |              |       |
|--------------|-------------|--------------|-------|
| Ativos       | Aposentados | Pensionistas | Total |
| 615          | 382         | 63           | 1.060 |

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

**Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.**



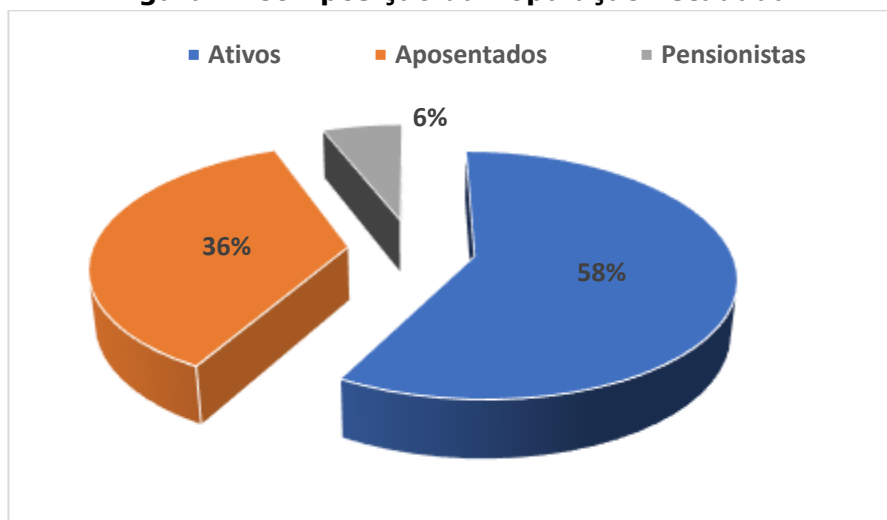
A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

**Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas**

| Servidor        | Qtd          | %              | Idade Média  | Salário Médio   | Folha de Pagamento  | %              | Qtd. Dependentes |
|-----------------|--------------|----------------|--------------|-----------------|---------------------|----------------|------------------|
| Ativos Comum    | 337          | 31,79%         | 40,94        | 4.271,37        | 1.439.451,20        | 24,88%         | 351              |
| Ativos Especial | 278          | 26,23%         | 42,03        | 5.430,32        | 1.509.628,10        | 26,10%         | 403              |
| <b>Ativos</b>   | <b>615</b>   | <b>58,02%</b>  | <b>41,43</b> | <b>4.795,25</b> | <b>2.949.079,30</b> | <b>50,98%</b>  | <b>754</b>       |
| <b>Inativos</b> | <b>445</b>   | <b>41,98%</b>  | <b>62,79</b> | <b>6.372,25</b> | <b>2.835.650,52</b> | <b>49,02%</b>  | <b>308</b>       |
| Aposentados     | 382          | 36,04%         | 63,18        | 6.758,86        | 2.581.884,15        | 44,63%         | 308              |
| Pensionistas    | 63           | 5,94%          | 60,46        | 4.028,04        | 253.766,37          | 4,39%          | 0                |
| <b>Total</b>    | <b>1.060</b> | <b>100,00%</b> | <b>50,40</b> | <b>5.457,29</b> | <b>5.784.729,82</b> | <b>100,00%</b> | <b>1.062</b>     |

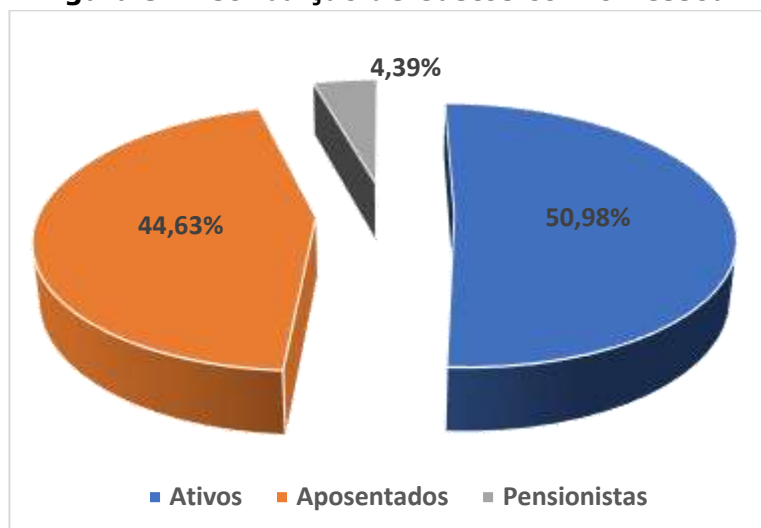
A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

**Figura 2. Composição da População Estudada.**



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

**Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.**



## 2.1.1. Servidores Ativos

### 2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| Número total se servidores.....              | 615          |
| Idade Média.....                             | 41,43        |
| Idade Média de Entrada em Aposentadoria..... | 60,80        |
| Remuneração Média.....                       | 4.795,25     |
| Soma das remunerações .....                  | 2.949.079,30 |

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **19,37 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

### 2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

**Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos**

| Item                        | M          | %      | F            | %      | Total        |
|-----------------------------|------------|--------|--------------|--------|--------------|
| Número Servidores           | 169        | 27,48% | 446          | 72,52% | 615          |
| Média Tempo Anterior RGPS   | 5,62       | 40,81% | 3,09         | 59,19% | 4,36         |
| Média Tempo Anterior RPPS   | 0,91       | 8,41%  | 3,75         | 91,59% | 2,33         |
| Média Tempo Anterior        | 6,53       | 26,55% | 6,84         | 73,45% | 6,69         |
| Média Tempo Prefeitura RGPS | 3,84       | 26,41% | 4,05         | 73,59% | 3,95         |
| Média Tempo Prefeitura RPPS | 0,28       | 26,33% | 0,29         | 73,67% | 0,29         |
| Média Tempo Total           | 10,64      | 26,49% | 11,19        | 73,51% | 10,92        |
| Salário Médio               | 3.601,52   | -      | 5.247,58     | -      | 4.795,25     |
| Folha de Pagamento          | 608.656,40 | 20,64% | 2.340.422,90 | 79,36% | 2.949.079,30 |

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

### 2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

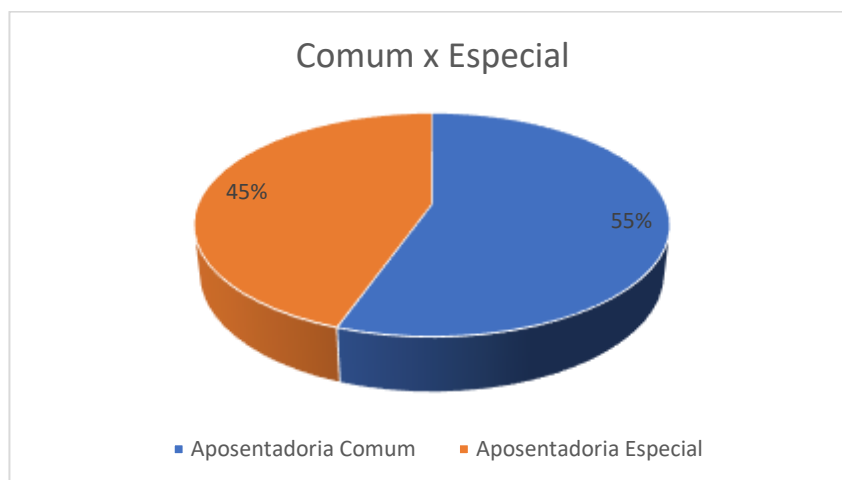
No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

**Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo**



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

**Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)**



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

|                                                                                                                                                                       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino                                                                 | 25,36 |
| Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino                                                                  | 24,68 |
| Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos. |       |

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

|                                                                                     |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino | 64,61 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino  | 60,92 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino     | 61,75 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino      | 57,61 |

### 2.1.2. Servidores Aposentados

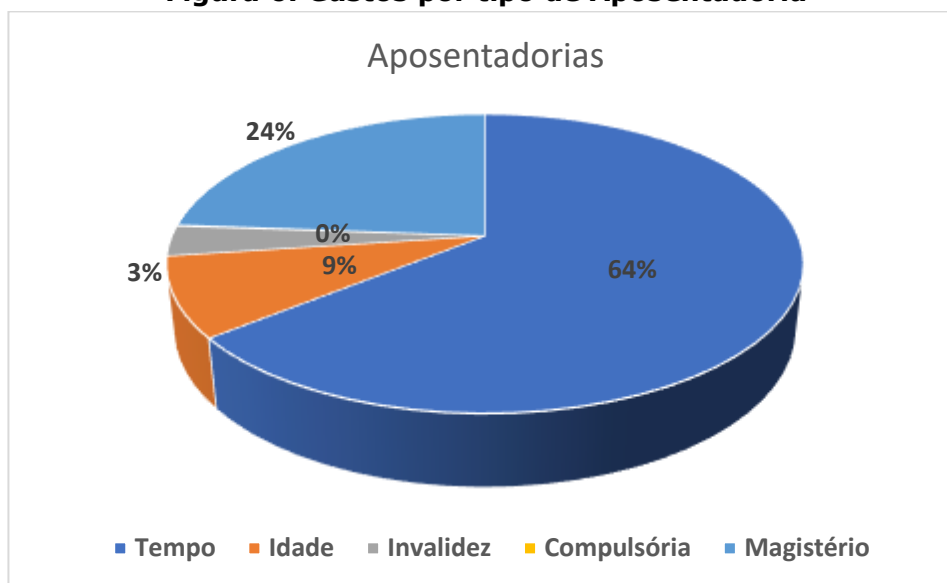
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

**Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.**

| QUANTITATIVO em reais |            |           |             |            |
|-----------------------|------------|-----------|-------------|------------|
| Tempo                 | Idade      | Invalidez | Compulsória | Magistério |
| 1.649.491,48          | 221.571,87 | 83.945,69 | 3.211,60    | 610.555,34 |

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, das aposentadorias do Magistério, seguido da aposentadoria por idade, aposentadorias por invalidez e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade.

**Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria**



**Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período**

|             | 2024             | 2025            | Aumento |
|-------------|------------------|-----------------|---------|
| Tempo       | R\$ 1.535.900,00 | R\$1.649.491,48 | 7,40%   |
| Idade       | R\$ 145.569,31   | R\$221.571,87   | 52,21%  |
| Invalidez   | R\$ 83.439,71    | R\$83.945,69    | 0,61%   |
| Compulsória | R\$ 3.055,22     | R\$3.211,60     | 5,12%   |
| Magistério  | R\$ 601.612,82   | R\$610.555,34   | 1,49%   |

Observa-se grande crescimento no valor das aposentadorias por idade.

#### 2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

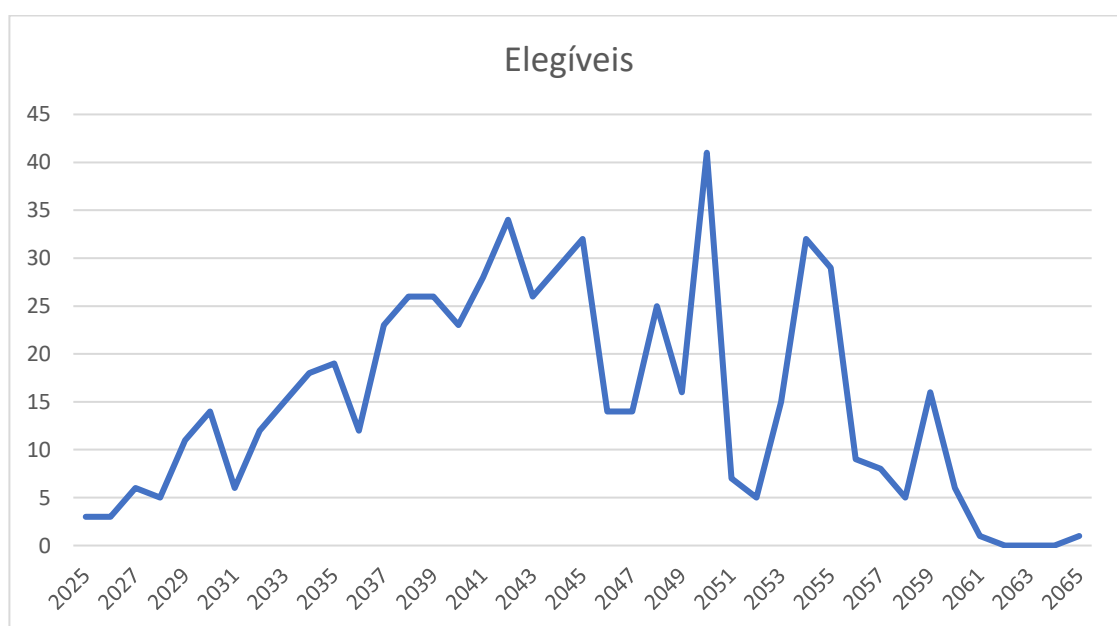
A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

**Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo**

| Ano  | Nro. Benef. a Conceder | Total Benefícios | Ano  | Nro. Benef. a Conceder | Total Benefícios | Ano  | Nro. Benef. a Conceder | Total Benefícios |
|------|------------------------|------------------|------|------------------------|------------------|------|------------------------|------------------|
| 2025 | 3                      | 18.766,43        | 2039 | 26                     | 145.516,38       | 2053 | 15                     | 59.828,71        |
| 2026 | 3                      | 16.599,34        | 2040 | 23                     | 111.339,35       | 2054 | 32                     | 121.289,88       |
| 2027 | 6                      | 34.381,43        | 2041 | 28                     | 139.745,47       | 2055 | 29                     | 137.900,36       |
| 2028 | 5                      | 27.906,39        | 2042 | 34                     | 165.589,18       | 2056 | 9                      | 29.900,44        |
| 2029 | 11                     | 39.309,50        | 2043 | 26                     | 156.573,35       | 2057 | 8                      | 22.522,64        |
| 2030 | 14                     | 70.116,80        | 2044 | 29                     | 147.296,12       | 2058 | 5                      | 15.146,39        |
| 2031 | 6                      | 32.511,58        | 2045 | 32                     | 161.774,72       | 2059 | 16                     | 50.248,44        |
| 2032 | 12                     | 59.029,11        | 2046 | 14                     | 61.886,64        | 2060 | 6                      | 28.250,32        |
| 2033 | 15                     | 61.425,16        | 2047 | 14                     | 63.553,90        | 2061 | 1                      | 2.123,19         |
| 2034 | 18                     | 67.360,81        | 2048 | 25                     | 107.500,90       | 2062 | 0                      | 0,00             |
| 2035 | 19                     | 76.397,48        | 2049 | 16                     | 62.456,05        | 2063 | 0                      | 0,00             |
| 2036 | 12                     | 50.442,61        | 2050 | 41                     | 184.857,48       | 2064 | 0                      | 0,00             |
| 2037 | 23                     | 113.897,36       | 2051 | 7                      | 36.386,92        | 2065 | 1                      | 5.237,98         |
| 2038 | 26                     | 141.456,91       | 2052 | 5                      | 20.560,47        | 2025 | 3                      | 18.766,43        |

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

**Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria**



O gráfico apresenta um comportamento oscilante ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo após **25 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2065**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa. O alto número de aposentadorias que podem ser concedidas no exercício de 2023 representa todos os segurados que já conquistaram os requisitos para requerer a aposentadoria em anos anteriores, mas ainda não o fizeram.

#### 2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados .....

382

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Idade Média .....        | 63,18        |
| Provento Médio .....     | 6.758,86     |
| Soma dos Proventos ..... | 2.581.884,15 |

### 2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

#### 2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Número Total de Pensionistas ..... | 63         |
| Idade Média .....                  | 60,46      |
| Pensão Média .....                 | 4.028,04   |
| Soma das Pensões .....             | 253.766,37 |

### 2.2. População Estudada do Fundo em Repartição

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **30 de novembro de 2024**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

| QUANTITATIVO |             |              |       |
|--------------|-------------|--------------|-------|
| Ativos       | Aposentados | Pensionistas | Total |
| 1.502        | 695         | 143          | 2.340 |

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

**Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.**



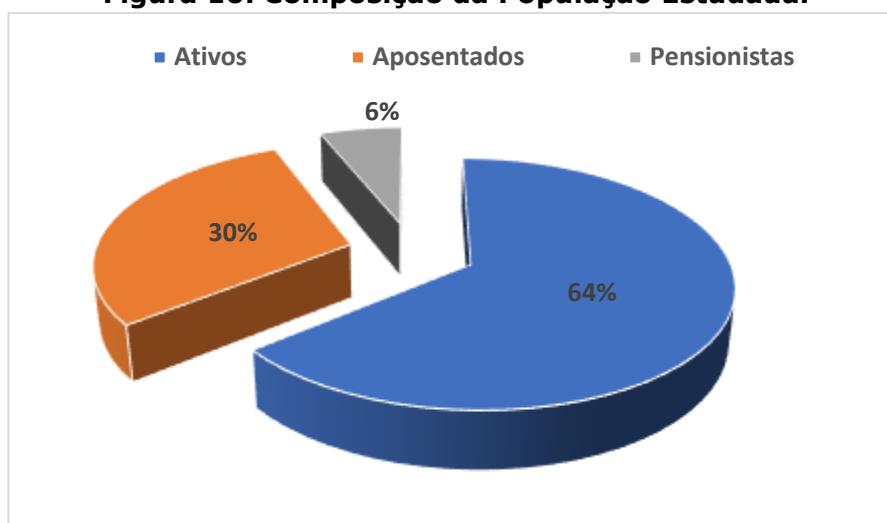
A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

**Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas**

| Servidor        | Qtd          | %              | Idade Média  | Salário Médio   | Folha de Pagamento   | %              | Qtd. Dependentes |
|-----------------|--------------|----------------|--------------|-----------------|----------------------|----------------|------------------|
| Ativos Comum    | 1.045        | 44,66%         | 50,73        | 4.620,30        | 4.828.212,86         | 37,23%         | 1.158            |
| Ativos Especial | 457          | 19,53%         | 47,53        | 7.256,18        | 3.316.072,02         | 25,57%         | 624              |
| <b>Ativos</b>   | <b>1.502</b> | <b>64,19%</b>  | <b>49,75</b> | <b>5.422,29</b> | <b>8.144.284,88</b>  | <b>62,80%</b>  | <b>1.782</b>     |
| <b>Inativos</b> | <b>838</b>   | <b>35,81%</b>  | <b>68,74</b> | <b>5.756,30</b> | <b>4.823.780,98</b>  | <b>37,20%</b>  | <b>450</b>       |
| Aposentados     | 695          | 29,70%         | 68,44        | 5.946,39        | 4.132.742,64         | 31,87%         | 450              |
| Pensionistas    | 143          | 6,11%          | 70,22        | 4.832,44        | 691.038,34           | 5,33%          | 0                |
| <b>Total</b>    | <b>2.340</b> | <b>100,00%</b> | <b>56,56</b> | <b>5.541,91</b> | <b>12.968.065,86</b> | <b>100,00%</b> | <b>2.232</b>     |

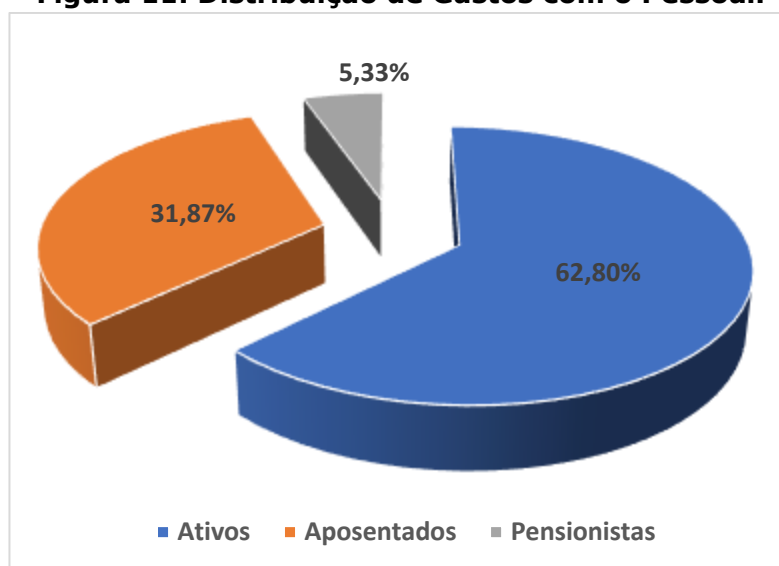
A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

**Figura 10. Composição da População Estudada.**



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

**Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.**



## 2.2.1. Servidores Ativos

### 2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| Número total se servidores.....              | 1.502        |
| Idade Média.....                             | 49,75        |
| Idade Média de Entrada em Aposentadoria..... | 59,05        |
| Remuneração Média.....                       | 5.422,29     |
| Soma das remunerações .....                  | 8.144.284,88 |

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **9,29 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

### 2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

**Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos**

| Item                        | M            | %      | F            | %      | Total        |
|-----------------------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|
| Número Servidores           | 554          | 36,88% | 948          | 63,12% | 1.502        |
| Média Tempo Anterior RGPS   | 6,04         | 49,60% | 3,59         | 50,40% | 4,82         |
| Média Tempo Anterior RPPS   | 0,48         | 15,47% | 1,52         | 84,53% | 1,00         |
| Média Tempo Anterior        | 6,52         | 42,71% | 5,11         | 57,29% | 5,82         |
| Média Tempo Prefeitura RGPS | 18,27        | 40,66% | 15,58        | 59,34% | 16,93        |
| Média Tempo Prefeitura RPPS | 0,20         | 86,69% | 0,02         | 13,31% | 0,11         |
| Média Tempo Total           | 24,99        | 41,36% | 20,71        | 58,64% | 22,85        |
| Salário Médio               | 5.112,18     | -      | 5.603,52     | -      | 5.422,29     |
| Folha de Pagamento          | 2.832.148,29 | 34,77% | 5.312.136,59 | 65,23% | 8.144.284,88 |

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

### 2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

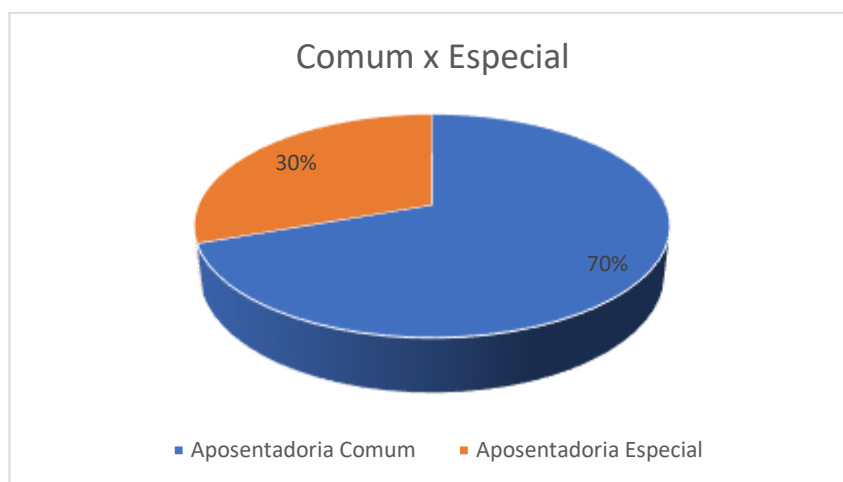
No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

**Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo**



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

**Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)**



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

|                                                                                                                                                                       |       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino                                                                 | 21,37 |
| Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino                                                                  | 22,96 |
| Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos. |       |

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

|                                                                                     |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino | 62,09 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino  | 59,25 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino     | 59,20 |
| Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Feminino      | 53,80 |

## 2.2.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

**Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.**

| QUANTITATIVO em reais |            |            |             |            |
|-----------------------|------------|------------|-------------|------------|
| Tempo                 | Idade      | Invalidez  | Compulsória | Magistério |
| 2.432.650,18          | 293.832,65 | 348.018,56 | 71.467,28   | 933.238,93 |

**Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria**



**Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período**

|             | 2024             | 2025            | Aumento |
|-------------|------------------|-----------------|---------|
| Tempo       | R\$ 2.110.989,78 | R\$2.432.650,18 | 15,24%  |
| Idade       | R\$ 273.242,83   | R\$293.832,65   | 7,54%   |
| Invalidez   | R\$ 350.626,61   | R\$348.018,56   | -0,74%  |
| Compulsória | R\$ 67.106,56    | R\$71.467,28    | 6,50%   |
| Magistério  | R\$ 551.983,71   | R\$933.238,93   | 69,07%  |

Observa-se um grande crescimento no valor dos benefícios de aposentadoria do Magistério.

### 2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

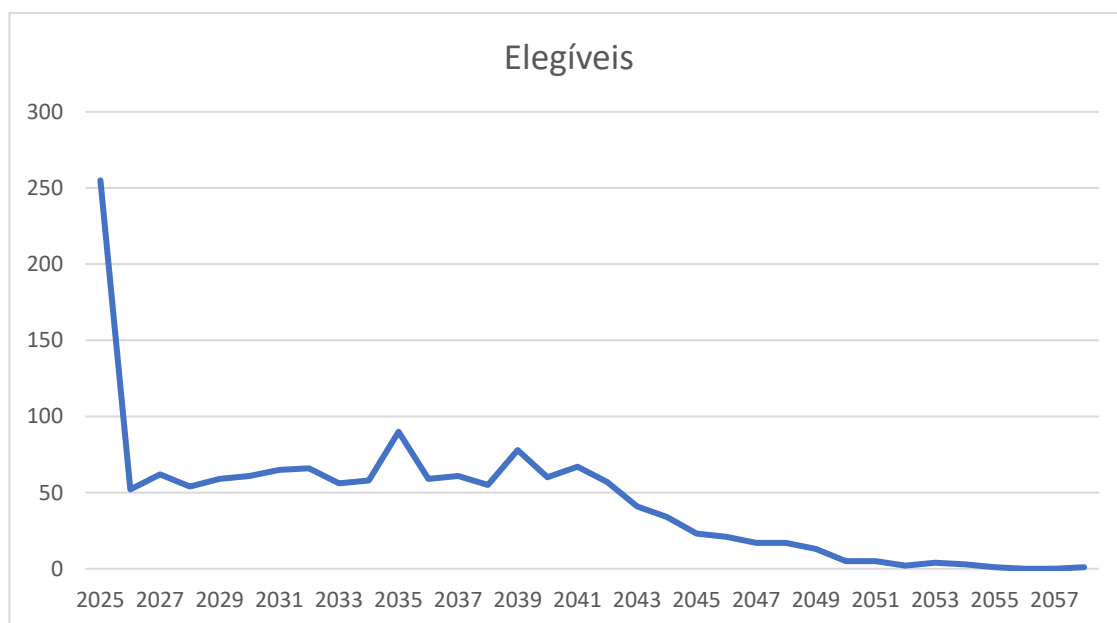
A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

**Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo**

| Ano  | Nro. Benef. a Conceder | Total Benefícios | Ano  | Nro. Benef. a Conceder | Total Benefícios | Ano  | Nro. Benef. a Conceder | Total Benefícios |
|------|------------------------|------------------|------|------------------------|------------------|------|------------------------|------------------|
| 2025 | 255                    | 1.758.886,43     | 2037 | 61                     | 296.966,68       | 2049 | 13                     | 48.709,86        |
| 2026 | 52                     | 328.139,60       | 2038 | 55                     | 241.616,45       | 2050 | 5                      | 16.889,01        |
| 2027 | 62                     | 389.978,00       | 2039 | 78                     | 396.696,42       | 2051 | 5                      | 23.290,12        |
| 2028 | 54                     | 307.966,85       | 2040 | 60                     | 296.782,15       | 2052 | 2                      | 5.557,71         |
| 2029 | 59                     | 332.096,27       | 2041 | 67                     | 308.141,56       | 2053 | 4                      | 13.583,74        |
| 2030 | 61                     | 323.327,97       | 2042 | 57                     | 256.213,75       | 2054 | 3                      | 8.069,36         |
| 2031 | 65                     | 377.747,93       | 2043 | 41                     | 169.355,54       | 2055 | 1                      | 3.244,29         |
| 2032 | 66                     | 327.381,66       | 2044 | 34                     | 133.718,77       | 2056 | 0                      | 0,00             |
| 2033 | 56                     | 286.118,32       | 2045 | 23                     | 103.092,71       | 2057 | 0                      | 0,00             |
| 2034 | 58                     | 299.328,57       | 2046 | 21                     | 93.099,12        | 2058 | 1                      | 3.155,28         |
| 2035 | 90                     | 459.165,73       | 2047 | 17                     | 61.435,87        |      |                        |                  |
| 2036 | 59                     | 289.601,40       | 2048 | 17                     | 68.372,83        |      |                        |                  |

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

**Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria**



O gráfico apresenta um comportamento decrescente ao longo do tempo. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2058**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

#### **2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados**

|                                   |              |
|-----------------------------------|--------------|
| Número Total de Aposentados ..... | 695          |
| Idade Média .....                 | 68,44        |
| Provento Médio .....              | 5.946,39     |
| Soma dos Proventos .....          | 4.132.742,64 |

#### **2.2.3. Pensionistas**

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (21 anos conforme Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

##### **2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas**

|                                    |            |
|------------------------------------|------------|
| Número Total de Pensionistas ..... | 143        |
| Idade Média .....                  | 70,22      |
| Pensão Média .....                 | 4.832,44   |
| Soma das Pensões .....             | 691.038,34 |

### **3. Nota Técnica Atuarial**

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

#### **3.1. Condições de Elegibilidade**

Abaixo serão apresentadas as condições de elegibilidade para os benefícios previdenciários.

##### **3.1.1. O Plano de Benefícios**

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

### **3.1.2. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria**

**1º - REGRA** - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**2º - REGRA** - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**3º - REGRA** - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

**4º - REGRA** - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**5º - REGRA** - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;

- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

**6º - REGRA** – Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**7º - REGRA** – Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**8º - REGRA** – Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade;

### **3.1.3. Aposentadoria por Idade:**

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

### **3.1.4. Aposentadoria por Invalidez:**

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

### **3.1.5. Abono Anual (13º salário):**

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

### **3.1.6. Pensão por Morte:**

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o

valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

### 3.1.7. Aposentadoria Especial para Professor

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

### 3.1.8. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

## 3.2. Hipóteses Atuariais e Premissas

Além das condições de elegibilidade, abaixo descrevem-se as premissas utilizadas na avaliação atuarial.

### 3.2.1. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

| TIPO DA TÁBUA            | NOMENCLATURA | TÁBUA                    |
|--------------------------|--------------|--------------------------|
| INVÁLIDEZ                | $i_x$        | ÁLVARO VINDAS            |
| MORTALIDADE GERAL        | $q_x$        | IBGE (separada por sexo) |
| MORTALIDADE DE INVÁLIDOS | $q_x^i$      | IBGE (separada por sexo) |

### 3.2.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará a Geração Atual e a Geração Futura, conforme descrito nesta nota técnica.

Utiliza-se ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

### 3.2.3. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

### 3.2.4. Taxa de Juros Atuarial

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

### 3.2.5. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **foi considerado 1 ano detempo de permanência** após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

### 3.2.6. Composição do Grupo Familiar

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

### 3.2.7. Demais Premissas e Hipóteses

O **Fator de Capacidade dos Benefícios** (FC) e o **Fator Capacidade das Remunerações** (FC) utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos.

por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor de FM utilizado na avaliação atuarial foi de **80%**.

$$\text{Valor do Benefício pela média} = \text{Última Remuneração} \times \text{FM}$$

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

### **3.3. Custeio Administrativo**

O Custeio Administrativo se refere aos valores destinados à manutenção do Plano de Previdência pela Unidade Gestora.

#### **3.3.1. Critérios do Custeio Administrativo**

O custeio administrativo é realizado diretamente pelo Ente Federativo, não impactando assim o Plano de Previdência.

#### **3.3.2. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo**

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{CA} = \text{FTS} \times \text{TA}$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

#### **3.3.3. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo**

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$\text{FA} = \text{DAp} - \text{DAe}$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

### **3.4. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo**

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

### **3.5. Regimes Financeiros**

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.

#### **3.5.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa**

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

#### **3.5.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura**

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

#### **3.5.3. Regime de Capitalização**

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;

- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

### 3.5.4. Regime Financeiro Aplicado

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuaremos aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Plano Financeiro, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

Para o Plano Financeiro foi utilizado o **Regime de Repartição Simples**.

### 3.6. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no mês de ocorrência, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê no exato mês em que o segurado adquiri as condições necessárias.

#### 3.6.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de  $n$  anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima,  $v$  corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa\_real\_anual\_de\_juros})^{-1}$$

### 3.6.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade  $x$ .

$$\ddot{a}_{e_x|i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

$e_x$  é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

### 3.6.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade  $x$ .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade  $x$ , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade  $x$ . Em nosso estudo estes valores serão denotados por  $Hx$ .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

$\ddot{a}_x$  = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$  = anuidade vidas conjuntas;

### 3.6.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade  $x$ . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade  $x$ , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a  $x+t$  anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos  $x+t$  anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

### 3.7. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

#### 3.7.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica são considerados de forma pré-definida, sendo que quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratadas como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

##### 3.7.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{\overline{n}|i} \times FC$$

O valor  $x$  é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que  $tf$  indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade  $x$  que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e  $FC$  é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

##### 3.7.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf} p_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATS RV CAP,  $y=x+tf$  é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade  $x$  tenha sobrevivido à idade de aposentadoria ( $y$ ) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade  $y+t$  (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade

da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

### 3.8. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde  $x$  corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

### 3.9. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{LÍQ}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{LÍQ} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{LÍQ} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde  ${}_{r-x}E_x^{aa}$  é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria  $r$  até a data presente  $x$ .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{Líq} \times \left(1 - \frac{x-e}{r-e}\right)$$

*Sendo:*

$x - e$  = *Tempo de Serviço Acumulado*

$r - e$  = *Tempo de Serviço Total*

$x$  = *Idade na data da avaliação*

$e$  = *Idade de ingresso no RPPS / Ente*

$r$  = *Idade na data da aposentadoria*

### 3.10. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (*s, t*) é a remuneração atual do servidor *s* projetada atuarialmente para o tempo *t*. A probabilidade considerada é a do servidor de idade *x* permanecer ativo até a idade *x+t*.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

### 3.11. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº. 1.467/2022, ou seja, até **5%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

### **3.12. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses**

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

### **3.13. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros**

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tabela de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros foram utilizados os procedimentos descritos na **Portaria MPS nº 3.811/2024**, que disciplina o uso da **Geração Futura** na avaliação atuarial, conforme os seguintes parâmetros:

- Reposição dos segurados ativos com idade de entrada de 25 anos, sem consideração de tempo anterior de serviço e sem consideração de compensação previdenciária para a Geração Futura;
- Salário de ingresso da Geração Futura igual à média salarial da massa atual;
- 1 ano de diferimento entre a saída do atual servidor para a entrada da Geração Futura;
- Uso de 50% da Geração Futura para o exercício de 2025;
- 1 Geração Futura apenas considerada.

### **3.14. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores**

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

#### **3.14.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez**

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

##### **3.14.1.1. Servidores Ativos**

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

##### **3.14.1.2. Reversão para Pensão**

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

### 3.14.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{x:\overline{n}|} + {}_n p_x a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

### 3.15. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Plano Financeiro.

### 3.16. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

O Relatório de Ganhos e Perdas Atuariais será elaborado a parte, considerando os valores de receitas e despesas projetadas e os valores de receitas e despesas realizadas ao longo dos anos, a fim de apurar desvios entre os montantes projetados pela avaliação atuarial e o que de fato foi realizado, determinando assim as causas dos desvios observados.

#### 3.16.1. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

#### 3.16.2. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

#### 3.16.3. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

#### 3.16.4. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

### 3.17. Parâmetros de Segregação de Massas

A segregação de massas é o Plano de Amortização do Déficit Atuarial através da criação de um Plano Financeiro, criado para abrigar parte da massa de segurados do RPPS, que será gerido através do Regime Financeiro de Repartição Simples.

A Segregação de Massas se deu utilizando a data de corte encontrada que melhor se enquadra nos parâmetros do sistema. Foi usada a data de 01/01/2007, de forma que todos os

servidores ativos que foram admitidos posteriormente a essa data, bem como todos os servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos posteriormente a essa data constituirão o Plano Previdenciário e os servidores ativos que foram admitidos anteriormente à data de corte dos Ativos, bem como os servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos anteriormente a data de corte, comporão o Plano Financeiro.

### 3.18. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos a seguir é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

#### 3.18.1. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

$i_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se invalidar antes de atingir a idade  $x+1$

$q_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  vir a falecer antes de atingir a idade  $x+1$

$q_{xq}^1$  - probabilidade de um inválido de idade  $x$  vir a falecer antes de completar  $x+1$  anos.

$l_x$  - número de sobreviventes que atingiram a idade  $x$  em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

$l_x^{aa}$  - número de sobreviventes que atingiram a idade  $x$  ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

$l_x^1$  - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade  $x$  em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

$W_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se desligar do plano antes de atingir a idade  $x+1$

$p_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades  $x$  e  $x+1$

$q_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades  $x$  e  $x+1$

$p_x^{ai}$  - probabilidade de um servidor ativo de idade  $x$  vir a se invalidar antes de atingir a idade  $x+1$  e sobreviver até  $x+1$

$q_x^{ai}$  - probabilidade de um ativo de idade  $x$  se invalidar e falecer antes de atingir a idade  $x+1$

#### 3.18.2. A Construção da Tábua de Serviço

Os valores de  $q_x, i_x, w_x, q_x^1$  são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de  $l_x$  foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade  $q^x$ .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade  $x$  é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$\begin{aligned} l_{15}^1 &= 0 \\ l_{15}^{aa} &= 10.000.000 \\ l_x^{aa} &= l_x - l_x^1 \\ l_x^1 &= l_{x-1}^1 \cdot p_{x-a}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai} \end{aligned}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade  $x$  é dado pelo número de sobreviventes de idade  $x$  (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade  $x$ .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade  $x$  é dado pelo somatório do número de inválidos de idade  $x-1$  que sobreviveram à idade  $x$ , com o número de indivíduos ativos de idade  $x-1$  que se invalidaram antes de atingir a idade  $x$ .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade  $x+1$  e o número de ativos válidos com idade  $x$ :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x+1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade  $x+1$  é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade  $x$  sobreviver até atingir a idade  $x+1$ , com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade  $x$  se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

### 3.19. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

**FM** = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

**CA** = Custeio Administrativo;

**FTS** = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

**TA** = Taxa de Administração aprovada em Lei.

**FA** = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

**Dap** = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

**DAe** = Valor empenhado com o custeio administrativo.

$e_x$  é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

$\ddot{a}_x$  = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$  = anuidade vidas conjuntas;

### 3.20. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

#### 3.20.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e E.C. n.º 103/19;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Portaria MPAS n° 4.992, de 05.02.1999 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n° 1.467/2022;

#### 3.20.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **5,16% aa.** (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1% aa.**;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0% aa.**;
- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2023 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **em 10% pela proporção dos tempos de contribuição**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **2%**.

## **4. Avaliação Atuarial**

Com a base de dados e a Nota Técnica Atuarial, foi elaborada a avaliação atuarial apresentada a seguir.

### **4.1. Introdução**

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

### **4.2. Resultados**

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

#### **4.2.1. O Sistema Previdenciário**

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Fundo em Repartição, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existência da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

#### 4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Fundo em Repartição

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Fundo em Capitalização, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **21%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além de **2%** da taxa da despesa de administração, já incluídos na contribuição patronal.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

| Benefício                                                                     | Custo Normal *                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória                  | <b>18,36</b>                           |
| Aposentadoria Especial Professor                                              | <b>6,38</b>                            |
| Aposentadoria por Invalidez                                                   | <b>2,01</b>                            |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo                                            | <b>0,90</b>                            |
| Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | <b>5,26</b>                            |
| Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez                                  | <b>0,09</b>                            |
| Base de Incidência das Contribuições                                          | <b>Folha de Remuneração dos Ativos</b> |

Totalizando assim os **33%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

#### 4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

| Benefício                                                                     | Custo Normal * |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória                  | <b>18,36</b>   |
| Aposentadoria Especial Professor                                              | <b>6,38</b>    |
| Aposentadoria por Invalidez                                                   | <b>2,01</b>    |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo                                            | <b>0,90</b>    |
| Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | <b>5,26</b>    |
| Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez                                  | <b>0,09</b>    |

Representando assim **33%** da contribuição total.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

| Composição do Ativo Fundo em Repartição         | Valores em R\$       |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa            | 2.614.823,56         |
| Aplicações em Segmento de Renda Variável        | 0,00                 |
| Aplicações em Segmento Imobiliário              | 0,00                 |
| Aplicações em Enquadramento                     | 0,00                 |
| Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento | 0,00                 |
| Demais Bens, Direitos e Ativos                  | 10.676.841,61        |
| <b>Total do Ativo do Fundo Em Repartição</b>    | <b>13.291.665,17</b> |

**Tabela 11. O Plano de Custeio Fundo em Repartição**

|                                                 |                       |
|-------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Ativos Garantidores do Plano</b>             | <b>13.291.665,17</b>  |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)       | 691.989.519,81        |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)     | 121.982.337,29        |
| <b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b> | <b>813.971.857,10</b> |
| Contribuição Patronal                           | 123.616.998,22        |
| Contribuição Servidor (Ativos)                  | 96.878.503,17         |
| Contribuição Servidor (Aposentados)             | 15.962.794,07         |
| Contribuição Servidor (Pensionistas)            | 1.114.738,47          |
| <b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>       | <b>237.573.033,93</b> |
| Receita Comprev a Conceder                      | 43.193.764,90         |
| Receita Comprev Concedidos                      | 34.428.536,52         |
| <b>Receita Comprev Total</b>                    | <b>77.622.301,42</b>  |
| Outras Receitas                                 | 0,00                  |
| Juros                                           | 0,00                  |
| <b>Total Receitas</b>                           | <b>315.195.335,35</b> |
| Benefícios Futuros a Conceder Programada        | 528.835.985,68        |
| Benefícios Futuros a Conceder Magistério        | 288.227.506,41        |
| Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.       | 0,00                  |
| Benefícios Futuros a Conceder Invalidez         | 0,00                  |
| Benefícios Futuros a Conceder Pensão            | 48.542.209,51         |
| <b>Benefícios Futuros a Conceder</b>            | <b>865.605.701,60</b> |
| Benefícios Futuros Concedidos Programada        | 400.944.598,51        |
| Benefícios Futuros Concedidos Magistério        | 156.973.268,45        |
| Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.       | 3.484.825,24          |
| Benefícios Futuros Concedidos Invalidez         | 48.008.459,89         |

|                                                     |                           |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| Benefícios Futuros Concedidos Pensão                | 80.539.134,01             |
| <b>Benefícios Futuros Concedidos</b>                | <b>689.950.286,10</b>     |
| <b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b> | <b>1.555.555.987,70</b>   |
| <b>Resultado Atuarial</b>                           | <b>(1.227.068.987,18)</b> |
| Despesas Administrativas                            | 13.012.319,26             |
| Despesas RCC                                        | 0,00                      |
| Benefícios Futuros A Conceder Iminentes             | 244.813.220,14            |
| Índice de Cobertura %                               | 1,07                      |
| Custo Normal %                                      | 179,94                    |
| Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %              | 14,00                     |

Os demonstrativos detalhados do Fundo em Repartição, bem como os do Fundo em Capitalização se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI e VII.**

#### 4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Fundo em Capitalização

O método PUC retornou uma alíquota de contribuição normal total de **26%, menor** do que a alíquota total de **35%** atualmente praticada. Por este motivo utilizaremos o método Ortodoxo para manter as atuais alíquotas de contribuição.

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Fundo em Capitalização, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **21%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além de **2%** da taxa da despesa de administração, já incluídos na contribuição patronal.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

| Benefício                                                                     | Custo Normal *                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória                  | <b>18,36</b>                           |
| Aposentadoria Especial Professor                                              | <b>6,38</b>                            |
| Aposentadoria por Invalidez                                                   | <b>2,01</b>                            |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo                                            | <b>0,90</b>                            |
| Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória | <b>5,26</b>                            |
| Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez                                  | <b>0,09</b>                            |
| Base de Incidência das Contribuições                                          | <b>Folha de Remuneração dos Ativos</b> |

Totalizando assim os **33%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

##### 4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

| Benefício                                    | Custo Normal * |
|----------------------------------------------|----------------|
| Aposentadoria por Invalidez                  | <b>2,01</b>    |
| Pensão por Morte de Segurado Ativo           | <b>0,90</b>    |
| Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez | <b>0,09</b>    |

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

#### 4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

| Benefício                                                                      | Custo Normal * |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.                  | <b>18,36</b>   |
| Aposentadoria Especial Professor                                               | <b>6,38</b>    |
| Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória. | <b>5,26</b>    |

Representando assim **30%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

| Composição do Ativo Fundo em Capitalização      | Valores em R\$        |
|-------------------------------------------------|-----------------------|
| Aplicações em Segmento de Renda Fixa            | 332.142.683,56        |
| Aplicações em Segmento de Renda Variável        | 146.391.451,94        |
| Aplicações em Segmento Imobiliário              | 0,00                  |
| Aplicações em Enquadramento                     | 0,00                  |
| Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento | 0,00                  |
| Demais Bens, Direitos e Ativos                  | 2.760.755,08          |
| <b>Total do Ativo do Fundo em Capitalização</b> | <b>481.294.890,58</b> |

Com os valores dos ativos garantidores e a base de dados dos segurados foi realizada a avaliação atuarial em dois momentos; o primeiro deles considerando apenas a Geração Atual e posteriormente o segundo considerando a Geração Futura, conforme exposto na Nota Técnica Atuarial e permitido pela Portaria MPS nº 3.811/2024. Foram encontrados os seguintes resultados:

**Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Atual Fundo em Capitalização**

|                                                 |                         |
|-------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Ativos Garantidores do Plano</b>             | <b>481.294.890,58</b>   |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)       | 1.389.191.648,94        |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)     | 80.210.421,62           |
| <b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b> | <b>1.469.402.070,56</b> |
| Contribuição Patronal                           | 218.658.066,37          |
| Contribuição Servidor (Ativos)                  | 194.486.882,05          |
| Contribuição Servidor (Aposentados)             | 11.048.600,98           |
| Contribuição Servidor (Pensionistas)            | 180.866,06              |
| <b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>       | <b>424.374.415,46</b>   |
| Receita Comprev a Conceder                      | 20.366.723,53           |
| Receita Comprev Concedidos                      | 44.927.870,56           |
| <b>Receita Comprev Total</b>                    | <b>65.294.594,09</b>    |
| Outras Receitas                                 | 0,00                    |
| Juros                                           | 0,00                    |

|                                                     |                       |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Total Receitas</b>                               | <b>489.669.009,55</b> |
| Benefícios Futuros a Conceder Programada            | 209.784.156,45        |
| Benefícios Futuros a Conceder Magistério            | 141.806.197,03        |
| Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.           | 0,00                  |
| Benefícios Futuros a Conceder Invalidez             | 0,00                  |
| Benefícios Futuros a Conceder Pensão                | 21.911.783,59         |
| <b>Benefícios Futuros a Conceder</b>                | <b>373.502.137,07</b> |
| Benefícios Futuros Concedidos Programada            | 293.942.801,87        |
| Benefícios Futuros Concedidos Magistério            | 111.881.341,22        |
| Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.           | 2.265.613,81          |
| Benefícios Futuros Concedidos Invalidez             | 13.583.567,32         |
| Benefícios Futuros Concedidos Pensão                | 28.054.936,66         |
| <b>Benefícios Futuros Concedidos</b>                | <b>449.728.260,88</b> |
| <b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b> | <b>823.230.397,95</b> |
| <b>Resultado Atuarial</b>                           | <b>147.733.502,20</b> |
| Despesas Administrativas                            | 27.332.221,17         |
| Despesas RCC                                        | 40.998.445,58         |
| Benefícios Futuros A Conceder Iminentes             | 2.725.480,70          |
| Índice de Cobertura %                               | 144,29                |
| Custo Normal %                                      | 18,83                 |
| Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %              | 14,00                 |

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquia, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (12) e de conformidade com a Lei nº 9.717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 147.733.502,20**. As despesas administrativas representam o valor de **R\$ 27.332.221,17**, além da alíquota patronal. As informações separadas entre Geração Atuarial e Geração Futura estão apresentadas nos **ANEXOS de Ia, Ib e Ic**.

#### 4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **21%** para a parte, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. Além dos **2%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Catanduva**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

#### 4.3. Parecer Atuarial Fundo em Capitalização

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **30 de novembro de 2024** do **Município de Catanduva** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Catanduva possui um sistema de cadastro atualizado anualmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

| Servidor        | Qtd          |                | Idade Média  | Salário Médio   | Folha de Pagamento  |                | Qtd. Dependentes |
|-----------------|--------------|----------------|--------------|-----------------|---------------------|----------------|------------------|
| Ativos Comum    | 337          | 31,79%         | 40,94        | 4.271,37        | 1.439.451,20        | 24,88%         | 351              |
| Ativos Especial | 278          | 26,23%         | 42,03        | 5.430,32        | 1.509.628,10        | 26,10%         | 403              |
| <b>Ativos</b>   | <b>615</b>   | <b>58,02%</b>  | <b>41,43</b> | <b>4.795,25</b> | <b>2.949.079,30</b> | <b>50,98%</b>  | <b>754</b>       |
| <b>Inativos</b> | <b>445</b>   | <b>41,98%</b>  | <b>62,79</b> | <b>6.372,25</b> | <b>2.835.650,52</b> | <b>49,02%</b>  | <b>308</b>       |
| Aposentados     | 382          | 36,04%         | 63,18        | 6.758,86        | 2.581.884,15        | 44,63%         | 308              |
| Pensionistas    | 63           | 5,94%          | 60,46        | 4.028,04        | 253.766,37          | 4,39%          | 0                |
| <b>Total</b>    | <b>1.060</b> | <b>100,00%</b> | <b>50,40</b> | <b>5.457,29</b> | <b>5.784.729,82</b> | <b>100,00%</b> | <b>1.062</b>     |

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **21%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 481.294.890,58**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 147.733.502,20**. As despesas administrativas representam até **2%** além dos **21%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 27.332.221,17**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

### Comparativos dos últimos 3 exercícios

|                                  | 2023 | 2024                 | 2024                  |
|----------------------------------|------|----------------------|-----------------------|
| Ativo                            |      | 456.738.426,45       | 481.294.890,58        |
| Alíquota Praticada               |      | 35%                  | 35%                   |
| Resultado (Alíquota Prat 75anos) |      | <b>20.342.661,77</b> | <b>147.733.502,20</b> |
| Índice de Cobertura              |      | <b>104,66</b>        | <b>144,29</b>         |
| Número de Servidores             |      | 552                  | 615                   |
| Despesa com Servidores           |      | 2.385.876,69         | 2.949.079,30          |
| Número de Aposentados            |      | 384                  | 382                   |
| Despesa com Aposentados          |      | 2.385.219,82         | 2.581.884,15          |
| Número de Pensionistas           |      | 64                   | 63                    |
| Despesa com Pensionistas         |      | 244.802,83           | 253.766,37            |

Observa-se um aumento considerável no superávit atuarial do Plano, que se deu principalmente pelo uso da premissa da Geração Futura na avaliação atuarial, em conformidade com a Portaria MPS nº 3.811/2024, que disciplinou o uso da premissa que ao contemplar os futuros admitidos, que não gozarão de benefícios como a Integralidade e a Paridade, ao terem custo normal definido em 37%, serão altamente superavitários.

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros + Inflação) no exercício anterior auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

|                                                                                            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior - Política de Investimentos | 10,03        |
| Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior                     | <b>10,10</b> |
| Indexador:                                                                                 | IPCA         |
| Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.        |              |

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva**.

#### 4.4. Parecer Atuarial Fundo em Repartição

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **30 de novembro de 2024** do **Município de Catanduva** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Catanduva possui um sistema de cadastro atualizado anualmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da

admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

| Servidor        | Qtd          | %              | Idade Média  | Salário Médio   | Folha de Pagamento   | %              | Qtd. Dependentes |
|-----------------|--------------|----------------|--------------|-----------------|----------------------|----------------|------------------|
| Ativos Comum    | 1.045        | 44,66%         | 50,73        | 4.620,30        | 4.828.212,86         | 37,23%         | 1.158            |
| Ativos Especial | 457          | 19,53%         | 47,53        | 7.256,18        | 3.316.072,02         | 25,57%         | 624              |
| <b>Ativos</b>   | <b>1.502</b> | <b>64,19%</b>  | <b>49,75</b> | <b>5.422,29</b> | <b>8.144.284,88</b>  | <b>62,80%</b>  | <b>1.782</b>     |
| <b>Inativos</b> | <b>838</b>   | <b>35,81%</b>  | <b>68,74</b> | <b>5.756,30</b> | <b>4.823.780,98</b>  | <b>37,20%</b>  | <b>450</b>       |
| Aposentados     | 695          | 29,70%         | 68,44        | 5.946,39        | 4.132.742,64         | 31,87%         | 450              |
| Pensionistas    | 143          | 6,11%          | 70,22        | 4.832,44        | 691.038,34           | 5,33%          | 0                |
| <b>Total</b>    | <b>2.340</b> | <b>100,00%</b> | <b>56,56</b> | <b>5.541,91</b> | <b>12.968.065,86</b> | <b>100,00%</b> | <b>2.232</b>     |

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **21%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 13.291.665,17**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 1.227.068.987,18**. As despesas administrativas representam até **2%** além dos **21%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 13.012.319,26**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Fundo em Repartição.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

#### Comparativos dos últimos 3 exercícios

|                              | 2023 | 2024                      | 2025                      |
|------------------------------|------|---------------------------|---------------------------|
| Ativo                        |      | 10.998.308,01             | 13.291.665,17             |
| Alíquota Praticada           |      | 35%                       | 35%                       |
| Resultado (Aliq Prat 75anos) |      | <b>(1.092.784.163,54)</b> | <b>(1.227.068.987,18)</b> |
| Índice de Cobertura %        |      | <b>1,00</b>               | <b>1,07</b>               |
| Número de Servidores         |      | 1.609                     | 1.502                     |
| Despesa com Servidores       |      | 8.201.490,50              | 8.144.284,88              |
| Número de Aposentados        |      | 630                       | 695                       |
| Despesa com Aposentados      |      | 3.375.095,81              | 4.132.742,64              |
| Número de Pensionistas       |      | 131                       | 143                       |
| Despesa com Pensionistas     |      | 587.187,59                | 691.038,34                |

O aumento no déficit atuarial foi causado pelo crescimento vegetativo esperado devido ao uso do valor da taxa de juros na avaliação atuarial, que traz a valor presente os valores futuros das projeções atuariais. Observa-se também expressivo crescimento na folha de benefícios deste plano. Além disso, a mudança na Tábua de Mortalidade, que passou a ser a IBGE 2023 e apresenta expectativa de vida média maior que a anterior, aumentou a previsão de tempo de custeio dos benefícios, o que também colaborou com o aumento no déficit atuarial observado.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará **o Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva**.

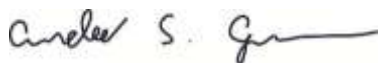
#### Certificado

**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

#### Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**  
MIBA: **2372**  
CPF: **313.458.998-23**  
Correio eletrônico: [andregrau@gmail.com](mailto:andregrau@gmail.com)  
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura: \_\_\_\_\_



## 5. Anexos



## Anexo Ia

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Catanduva – IBGE 2023 separada por sexo – Fundo em Capitalização – Geração Atual

|                                                     |                       |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Ativos Garantidores do Plano</b>                 | <b>481.294.890,58</b> |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)           | 464.450.500,23        |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)         | 80.210.421,62         |
| <b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>     | <b>544.660.921,85</b> |
| Contribuição Patronal                               | 72.502.932,94         |
| Contribuição Servidor (Ativos)                      | 65.023.058,24         |
| Contribuição Servidor (Aposentados)                 | 11.048.600,98         |
| Contribuição Servidor (Pensionistas)                | 180.866,06            |
| <b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>           | <b>148.755.458,22</b> |
| Receita Comprev a Conceder                          | 20.366.723,53         |
| Receita Comprev Concedidos                          | 44.927.870,56         |
| <b>Receita Comprev Total</b>                        | <b>65.294.594,09</b>  |
| Outras Receitas                                     | 0,00                  |
| Juros                                               | 0,00                  |
| <b>Total Receitas</b>                               | <b>214.050.052,31</b> |
| Benefícios Futuros a Conceder Programada            | 102.257.816,51        |
| Benefícios Futuros a Conceder Magistério            | 84.271.590,94         |
| Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.           | 0,00                  |
| Benefícios Futuros a Conceder Invalidez             | 0,00                  |
| Benefícios Futuros a Conceder Pensão                | 17.341.676,63         |
| <b>Benefícios Futuros a Conceder</b>                | <b>203.871.084,08</b> |
| Benefícios Futuros Concedidos Programada            | 293.942.801,87        |
| Benefícios Futuros Concedidos Magistério            | 111.881.341,22        |
| Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.           | 2.265.613,81          |
| Benefícios Futuros Concedidos Invalidez             | 13.583.567,32         |
| Benefícios Futuros Concedidos Pensão                | 28.054.936,66         |
| <b>Benefícios Futuros Concedidos</b>                | <b>449.728.260,88</b> |
| <b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b> | <b>653.599.344,96</b> |
| <b>Resultado Atuarial</b>                           | <b>41.745.597,95</b>  |
| Despesas Administrativas                            | 9.062.885,24          |
| Despesas RCC                                        | 13.594.327,96         |
| Benefícios Futuros A Conceder Iminentes             | 2.725.480,70          |
| Índice de Cobertura %                               | 109,50                |
| Custo Normal %                                      | 19,65                 |
| Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %              | 14,00                 |

## Anexo Ib

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Catanduva – IBGE 2023 separada por sexo – Fundo em Capitalização – Geração Futura

|                                                     |                       |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Ativos Garantidores do Plano</b>                 | <b>0,00</b>           |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)           | 924.741.148,71        |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)         | 0,00                  |
| <b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>     | <b>924.741.148,71</b> |
| Contribuição Patronal                               | 146.155.133,43        |
| Contribuição Servidor (Ativos)                      | 129.463.823,81        |
| Contribuição Servidor (Aposentados)                 | 0,00                  |
| Contribuição Servidor (Pensionistas)                | 0,00                  |
| <b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>           | <b>275.618.957,24</b> |
| Receita Comprev a Conceder                          | 0,00                  |
| Receita Comprev Concedidos                          | 0,00                  |
| <b>Receita Comprev Total</b>                        | <b>0,00</b>           |
| Outras Receitas                                     | 0,00                  |
| Juros                                               | 0,00                  |
| <b>Total Receitas</b>                               | <b>275.618.957,24</b> |
| Benefícios Futuros a Conceder Programada            | 107.526.339,94        |
| Benefícios Futuros a Conceder Magistério            | 57.534.606,10         |
| Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.           | 0,00                  |
| Benefícios Futuros a Conceder Invalidez             | 0,00                  |
| Benefícios Futuros a Conceder Pensão                | 4.570.106,96          |
| <b>Benefícios Futuros a Conceder</b>                | <b>169.631.053,00</b> |
| Benefícios Futuros Concedidos Programada            | 0,00                  |
| Benefícios Futuros Concedidos Magistério            | 0,00                  |
| Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.           | 0,00                  |
| Benefícios Futuros Concedidos Invalidez             | 0,00                  |
| Benefícios Futuros Concedidos Pensão                | 0,00                  |
| <b>Benefícios Futuros Concedidos</b>                | <b>0,00</b>           |
| <b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b> | <b>169.631.053,00</b> |
| <b>Resultado Atuarial</b>                           | <b>105.987.904,25</b> |
| Despesas Administrativas                            | 18.269.335,93         |
| Despesas RCC                                        | 27.404.117,62         |
| Benefícios Futuros A Conceder Iminentes             | 0,00                  |
| Índice de Cobertura %                               | 0,00                  |
| Custo Normal %                                      | 18,34                 |
| Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %              | 14,00                 |

## Anexo Ic

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Catanduva – IBGE 2023 separada por sexo – Fundo em Capitalização - Gerações Consolidadas

|                                                     |                         |
|-----------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>Ativos Garantidores do Plano</b>                 | <b>481.294.890,58</b>   |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)           | 1.389.191.648,94        |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)         | 80.210.421,62           |
| <b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>     | <b>1.469.402.070,56</b> |
| Contribuição Patronal                               | 218.658.066,37          |
| Contribuição Servidor (Ativos)                      | 194.486.882,05          |
| Contribuição Servidor (Aposentados)                 | 11.048.600,98           |
| Contribuição Servidor (Pensionistas)                | 180.866,06              |
| <b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>           | <b>424.374.415,46</b>   |
| Receita Comprev a Conceder                          | 20.366.723,53           |
| Receita Comprev Concedidos                          | 44.927.870,56           |
| <b>Receita Comprev Total</b>                        | <b>65.294.594,09</b>    |
| Outras Receitas                                     | 0,00                    |
| Juros                                               | 0,00                    |
| <b>Total Receitas</b>                               | <b>489.669.009,55</b>   |
| Benefícios Futuros a Conceder Programada            | 209.784.156,45          |
| Benefícios Futuros a Conceder Magistério            | 141.806.197,03          |
| Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.           | 0,00                    |
| Benefícios Futuros a Conceder Invalidez             | 0,00                    |
| Benefícios Futuros a Conceder Pensão                | 21.911.783,59           |
| <b>Benefícios Futuros a Conceder</b>                | <b>373.502.137,07</b>   |
| Benefícios Futuros Concedidos Programada            | 293.942.801,87          |
| Benefícios Futuros Concedidos Magistério            | 111.881.341,22          |
| Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.           | 2.265.613,81            |
| Benefícios Futuros Concedidos Invalidez             | 13.583.567,32           |
| Benefícios Futuros Concedidos Pensão                | 28.054.936,66           |
| <b>Benefícios Futuros Concedidos</b>                | <b>449.728.260,88</b>   |
| <b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b> | <b>823.230.397,95</b>   |
| <b>Resultado Atuarial</b>                           | <b>147.733.502,20</b>   |
| Despesas Administrativas                            | 27.332.221,17           |
| Despesas RCC                                        | 40.998.445,58           |
| Benefícios Futuros A Conceder Iminentes             | 2.725.480,70            |
| Índice de Cobertura %                               | 144,29                  |
| Custo Normal %                                      | 18,83                   |
| Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %              | 14,00                   |

## Anexo II

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

#### Catanduva - IBGE 2023 separada por sexo – Fundo em Capitalização

| Ano  | Receita Patronal | Outras Receita | Despesas      | Saldo Final    |
|------|------------------|----------------|---------------|----------------|
| 2025 | 7.536.220,65     | 9.428.490,43   | 36.336.459,37 | 461.923.142,29 |
| 2026 | 9.001.393,93     | 10.218.994,98  | 35.130.150,60 | 446.013.380,60 |
| 2027 | 9.069.809,40     | 10.078.768,58  | 33.689.561,96 | 431.472.396,62 |
| 2028 | 9.065.639,70     | 9.916.488,33   | 32.475.106,69 | 417.979.417,96 |
| 2029 | 9.062.591,56     | 9.746.113,88   | 31.158.077,29 | 405.630.046,10 |
| 2030 | 9.036.791,76     | 9.593.708,37   | 30.145.584,75 | 394.114.961,49 |
| 2031 | 9.008.247,89     | 9.450.727,59   | 29.221.762,32 | 383.352.174,65 |
| 2032 | 8.984.761,56     | 9.296.582,27   | 28.149.042,35 | 373.484.476,13 |
| 2033 | 8.994.648,72     | 9.181.049,45   | 27.227.335,85 | 364.432.838,45 |
| 2034 | 8.935.695,16     | 9.034.119,54   | 26.421.265,21 | 355.981.387,95 |
| 2035 | 8.846.305,69     | 8.835.356,38   | 25.427.375,43 | 348.235.674,59 |
| 2036 | 8.900.727,50     | 8.741.550,10   | 24.519.211,81 | 341.358.740,37 |
| 2037 | 8.797.949,44     | 8.554.048,70   | 23.599.180,46 | 335.111.558,05 |
| 2038 | 8.640.879,35     | 8.355.947,45   | 22.966.626,45 | 329.141.758,41 |
| 2039 | 8.493.603,28     | 8.141.862,33   | 22.170.192,66 | 323.607.031,36 |
| 2040 | 8.393.088,92     | 7.957.747,82   | 21.338.005,42 | 318.619.862,67 |
| 2041 | 8.252.455,81     | 7.736.689,76   | 20.419.476,55 | 314.189.531,69 |
| 2042 | 8.124.349,62     | 7.512.497,90   | 19.394.381,32 | 310.431.997,90 |
| 2043 | 7.954.693,26     | 7.271.988,52   | 18.543.477,44 | 307.115.202,24 |
| 2044 | 7.721.682,06     | 6.981.364,52   | 17.561.038,26 | 304.257.210,55 |
| 2045 | 7.481.024,40     | 6.691.468,29   | 16.592.520,50 | 301.837.182,75 |
| 2046 | 7.251.390,18     | 6.443.771,63   | 15.730.978,04 | 299.801.366,52 |
| 2047 | 7.003.906,97     | 6.156.342,51   | 14.604.768,69 | 298.356.847,31 |
| 2048 | 6.768.795,44     | 5.887.379,46   | 13.613.382,27 | 297.399.639,94 |
| 2049 | 6.522.215,23     | 5.591.958,02   | 12.562.935,89 | 296.950.877,31 |
| 2050 | 6.293.065,96     | 5.343.599,44   | 11.724.358,85 | 296.863.183,85 |
| 2051 | 6.023.397,87     | 5.046.729,79   | 10.672.237,28 | 297.261.074,23 |
| 2052 | 5.595.819,43     | 4.650.328,41   | 10.398.607,88 | 297.108.614,19 |
| 2053 | 5.305.871,87     | 4.369.765,43   | 9.820.129,91  | 296.964.121,58 |
| 2054 | 5.046.732,64     | 4.128.688,51   | 9.303.435,03  | 296.836.107,71 |
| 2055 | 4.800.496,59     | 3.923.499,19   | 8.946.358,24  | 296.613.745,26 |
| 2056 | 4.538.545,36     | 3.710.597,00   | 8.664.600,15  | 296.198.287,46 |
| 2057 | 4.136.609,75     | 3.383.188,50   | 8.829.338,46  | 294.888.747,26 |
| 2058 | 3.858.724,83     | 3.144.155,65   | 8.597.010,27  | 293.294.617,46 |
| 2059 | 3.599.152,07     | 2.931.526,04   | 8.473.804,21  | 291.351.491,36 |
| 2060 | 3.332.163,19     | 2.718.223,20   | 8.376.959,44  | 289.024.918,31 |
| 2061 | 3.098.384,32     | 2.522.430,97   | 8.179.842,80  | 286.465.890,80 |
| 2062 | 2.750.758,34     | 2.247.239,67   | 8.391.953,30  | 283.071.935,51 |
| 2063 | 2.510.605,76     | 2.037.767,20   | 8.177.141,34  | 279.443.167,12 |
| 2064 | 2.259.675,87     | 1.831.128,80   | 8.089.653,17  | 275.444.318,62 |
| 2065 | 2.050.543,87     | 1.649.927,36   | 7.893.244,75  | 271.251.545,10 |
| 2066 | 1.823.049,92     | 1.460.663,54   | 7.822.350,36  | 266.712.908,21 |

|      |              |              |              |                |
|------|--------------|--------------|--------------|----------------|
| 2067 | 1.620.952,32 | 1.289.626,05 | 7.680.629,01 | 261.942.857,57 |
| 2068 | 1.431.472,02 | 1.128.836,47 | 7.518.495,40 | 256.984.670,66 |
| 2069 | 1.268.476,04 | 989.894,25   | 7.319.795,19 | 251.923.245,76 |
| 2070 | 1.099.926,46 | 849.205,77   | 7.179.605,89 | 246.692.772,11 |
| 2071 | 960.342,17   | 738.722,33   | 7.057.841,07 | 241.333.995,54 |
| 2072 | 840.731,91   | 637.235,55   | 6.846.005,12 | 235.965.957,87 |
| 2073 | 749.767,92   | 557.460,26   | 6.573.010,84 | 230.700.175,20 |
| 2074 | 650.027,70   | 477.078,65   | 6.394.634,12 | 225.432.647,43 |
| 2075 | 561.795,63   | 406.359,65   | 6.209.900,45 | 220.190.902,26 |
| 2076 | 478.472,17   | 341.531,13   | 5.997.805,50 | 215.013.100,06 |
| 2077 | 403.367,18   | 284.546,28   | 5.768.529,65 | 209.932.483,87 |
| 2078 | 347.885,60   | 243.663,11   | 5.572.217,43 | 204.951.815,14 |
| 2079 | 299.791,02   | 208.164,69   | 5.367.291,20 | 200.092.479,65 |
| 2080 | 255.318,20   | 175.863,12   | 5.167.304,91 | 195.356.356,06 |
| 2081 | 215.382,78   | 147.511,34   | 4.963.469,26 | 190.755.780,92 |
| 2082 | 184.891,60   | 125.842,51   | 4.484.298,76 | 186.582.216,26 |
| 2083 | 161.524,92   | 109.246,71   | 4.106.683,53 | 182.746.304,36 |
| 2084 | 132.457,53   | 89.483,90    | 3.852.541,62 | 179.115.704,17 |
| 2085 | 106.217,42   | 71.692,42    | 3.533.132,39 | 175.760.481,62 |
| 2086 | 76.221,40    | 51.441,41    | 3.297.360,06 | 172.590.784,37 |
| 2087 | 54.932,03    | 37.073,35    | 3.065.196,45 | 169.617.593,30 |
| 2088 | 47.365,41    | 31.966,42    | 2.817.926,19 | 166.878.998,94 |
| 2089 | 42.142,17    | 28.441,45    | 2.557.078,81 | 164.392.503,75 |
| 2090 | 35.312,98    | 23.832,46    | 2.320.117,98 | 162.131.531,21 |
| 2091 | 26.376,05    | 17.801,03    | 2.118.544,27 | 160.057.164,01 |
| 2092 | 22.131,83    | 14.936,70    | 1.878.069,87 | 158.216.162,67 |
| 2093 | 16.853,05    | 11.373,99    | 1.661.444,88 | 156.582.944,83 |
| 2094 | 14.363,54    | 9.693,85     | 1.447.721,02 | 155.159.281,19 |
| 2095 | 7.057,43     | 4.762,99     | 1.268.509,17 | 153.902.592,44 |
| 2096 | 2.525,89     | 1.704,71     | 1.096.318,47 | 152.810.504,57 |
| 2097 | 808,57       | 545,70       | 947.813,31   | 151.864.045,53 |
| 2098 | 423,54       | 285,84       | 801.654,84   | 151.063.100,06 |
| 2099 | 406,70       | 274,48       | 651.088,66   | 150.412.692,59 |
| 2100 | 390,56       | 263,59       | 531.006,92   | 149.882.339,82 |
| 2101 | 156,31       | 105,49       | 423.213,56   | 149.459.388,05 |
| 2102 | 0,00         | 0,00         | 352.200,79   | 149.107.187,27 |
| 2103 | 0,00         | 0,00         | 306.674,65   | 148.800.512,62 |
| 2104 | 0,00         | 0,00         | 264.257,14   | 148.536.255,48 |
| 2105 | 0,00         | 0,00         | 211.576,85   | 148.324.678,63 |
| 2106 | 0,00         | 0,00         | 161.000,62   | 148.163.678,01 |
| 2107 | 0,00         | 0,00         | 117.223,21   | 148.046.454,80 |
| 2108 | 0,00         | 0,00         | 99.696,42    | 147.946.758,38 |
| 2109 | 0,00         | 0,00         | 79.592,21    | 147.867.166,17 |
| 2110 | 0,00         | 0,00         | 51.352,54    | 147.815.813,63 |
| 2111 | 0,00         | 0,00         | 29.930,20    | 147.785.883,43 |
| 2112 | 0,00         | 0,00         | 15.190,77    | 147.770.692,66 |
| 2113 | 0,00         | 0,00         | 11.992,68    | 147.758.699,98 |
| 2114 | 0,00         | 0,00         | 7.493,23     | 147.751.206,75 |
| 2115 | 0,00         | 0,00         | 6.237,66     | 147.744.969,09 |
| 2116 | 0,00         | 0,00         | 4.430,95     | 147.740.538,14 |
| 2117 | 0,00         | 0,00         | 3.951,94     | 147.736.586,21 |

|             |             |             |             |                       |
|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------------|
| 2118        | 0,00        | 0,00        | 1.899,55    | 147.734.686,66        |
| 2119        | 0,00        | 0,00        | 898,47      | 147.733.788,18        |
| 2120        | 0,00        | 0,00        | 285,99      | 147.733.502,20        |
| 2121        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 147.733.502,20        |
| 2122        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 147.733.502,20        |
| 2123        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 147.733.502,20        |
| <b>2124</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>147.733.502,20</b> |

## Anexo III

### Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

#### Fundo em Capitalização

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

| Mês | PMBC           | VABF           | Cont. ENTE | Cont. Inativo | Cont. Pens. | Comprev       |
|-----|----------------|----------------|------------|---------------|-------------|---------------|
| 0   | 393.570.923,28 | 449.728.260,88 | 0,00       | 11.048.600,98 | 180.866,06  | 44.927.870,56 |
| 1   | 391.251.797,82 | 447.079.455,72 | 0,00       | 10.984.782,05 | 179.621,05  | 44.663.254,80 |
| 2   | 388.932.672,36 | 444.430.650,56 | 0,00       | 10.920.963,12 | 178.376,04  | 44.398.639,04 |
| 3   | 386.613.546,90 | 441.781.845,40 | 0,00       | 10.857.144,19 | 177.131,03  | 44.134.023,28 |
| 4   | 384.294.421,44 | 439.133.040,24 | 0,00       | 10.793.325,26 | 175.886,02  | 43.869.407,52 |
| 5   | 381.975.295,98 | 436.484.235,08 | 0,00       | 10.729.506,33 | 174.641,01  | 43.604.791,76 |
| 6   | 379.656.170,52 | 433.835.429,92 | 0,00       | 10.665.687,40 | 173.396,00  | 43.340.176,00 |
| 7   | 377.337.045,06 | 431.186.624,76 | 0,00       | 10.601.868,47 | 172.150,99  | 43.075.560,24 |
| 8   | 375.020.999,35 | 428.541.241,17 | 0,00       | 10.538.049,54 | 170.905,98  | 42.811.286,30 |
| 9   | 372.704.953,64 | 425.895.857,58 | 0,00       | 10.474.230,61 | 169.660,97  | 42.547.012,36 |
| 10  | 370.388.907,93 | 423.250.473,99 | 0,00       | 10.410.411,68 | 168.415,96  | 42.282.738,42 |
| 11  | 368.072.862,22 | 420.605.090,40 | 0,00       | 10.346.592,75 | 167.170,95  | 42.018.464,48 |
| 12  | 363.442.648,58 | 415.316.409,70 | 0,00       | 10.218.954,89 | 164.680,92  | 41.490.125,31 |

Benefícios a Conceder:

| Mês | PMBC           | VABF           | Cont. ENTE     | Cont. Ativo    | Comprev       | Equacionamento |
|-----|----------------|----------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
| 0   | -60.009.534,88 | 414.500.582,65 | 259.656.511,95 | 194.486.882,05 | 20.366.723,53 | 0,00           |
| 1   | -59.162.318,14 | 414.510.244,26 | 259.214.751,44 | 194.092.052,62 | 20.365.758,34 | 0,00           |
| 2   | -58.315.101,40 | 414.519.905,87 | 258.772.990,93 | 193.697.223,19 | 20.364.793,15 | 0,00           |
| 3   | -57.467.884,66 | 414.529.567,48 | 258.331.230,42 | 193.302.393,76 | 20.363.827,96 | 0,00           |
| 4   | -56.620.667,92 | 414.539.229,09 | 257.889.469,91 | 192.907.564,33 | 20.362.862,77 | 0,00           |
| 5   | -55.773.451,18 | 414.548.890,70 | 257.447.709,40 | 192.512.734,90 | 20.361.897,58 | 0,00           |
| 6   | -54.926.234,44 | 414.558.552,31 | 257.005.948,89 | 192.117.905,47 | 20.360.932,39 | 0,00           |
| 7   | -54.079.017,70 | 414.568.213,92 | 256.564.188,38 | 191.723.076,04 | 20.359.967,20 | 0,00           |
| 8   | -53.231.800,96 | 414.577.875,53 | 256.122.427,87 | 191.328.246,61 | 20.359.002,01 | 0,00           |
| 9   | -52.384.584,22 | 414.587.537,14 | 255.680.667,36 | 190.933.417,18 | 20.358.036,82 | 0,00           |
| 10  | -51.537.367,48 | 414.597.198,75 | 255.238.906,85 | 190.538.587,75 | 20.357.071,63 | 0,00           |
| 11  | -50.688.548,51 | 414.606.860,36 | 254.796.291,81 | 190.143.010,62 | 20.356.106,44 | 0,00           |
| 12  | -48.992.477,12 | 414.630.848,41 | 253.914.633,86 | 189.354.981,64 | 20.353.710,03 | 0,00           |

## Anexo IV

### Relatório de Aposentandos/Especiais Fundo em Capitalização (Iminentes)

| Matrícula | Data Nasc. | Situação | Cargo                | Data Adm.  | Ini Benefi. |
|-----------|------------|----------|----------------------|------------|-------------|
| 109053    | 16/11/1969 | Ativo    | BERCARISTA           | 08/01/2018 | 17/11/2025  |
| 905224    | 08/04/1968 | Ativo    | AGENTE DE SANEAMENTO | 16/10/2018 | 16/10/2024  |
| 111953    | 23/07/1963 | Ativo    | BERCARISTA           | 01/02/2019 | 31/01/2025  |

| Quantidade | Salário Médio | Total         |
|------------|---------------|---------------|
| 3          | R\$ 6.255,48  | R\$ 18.766,43 |

### Relatório de Aposentandos/Especiais Fundo em Repartição (Iminentes)

| Matrícula | Data Nasc. | Situação | Cargo                                | Data Adm.  | Ini Benefi. |
|-----------|------------|----------|--------------------------------------|------------|-------------|
| 882933    | 08/09/1960 | Ativo    | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS        | 13/02/2006 | 09/09/2025  |
| 809349    | 11/12/1964 | Ativo    | BERCARISTA                           | 16/05/2000 | 15/02/2025  |
| 882186    | 05/06/1952 | Ativo    | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES          | 10/02/2006 | 06/06/2017  |
| 1011685   | 07/10/1970 | Ativo    | MERENDEIRA                           | 03/01/2012 | 08/10/2025  |
| 746401    | 17/09/1969 | Ativo    | ARQUITETO                            | 01/07/1996 | 22/02/2025  |
| 685356    | 24/07/1972 | Ativo    | PROFESSOR I                          | 24/02/1995 | 25/07/2022  |
| 721689    | 04/01/1973 | Ativo    | PROFESSOR I                          | 29/08/1995 | 05/01/2023  |
| 808881    | 08/12/1975 | Ativo    | BERCARISTA                           | 16/05/2000 | 09/12/2025  |
| 1040278   | 16/11/1960 | Ativo    | PROFESSOR II                         | 02/01/2014 | 02/01/2024  |
| 755150    | 06/05/1974 | Ativo    | PROFESSOR I                          | 21/08/1996 | 07/05/2024  |
| 670677    | 21/04/1971 | Ativo    | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO            | 07/07/1994 | 22/04/2025  |
| 632317    | 23/11/1972 | Ativo    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO              | 07/01/1992 | 24/09/2023  |
| 808962    | 27/07/1973 | Ativo    | BERCARISTA                           | 16/05/2000 | 16/05/2025  |
| 733938    | 07/09/1968 | Ativo    | GUARDA CIVIL MUNICIPAL               | 01/03/1996 | 24/08/2024  |
| 705055    | 12/01/1963 | Ativo    | GUARDA CIVIL MUNICIPAL               | 25/04/1995 | 03/08/2024  |
| 789992    | 17/01/1975 | Ativo    | BERCARISTA                           | 15/05/1998 | 18/01/2025  |
| 712426    | 11/05/1955 | Ativo    | PROFESSOR I                          | 01/08/1995 | 20/01/2008  |
| 685518    | 25/03/1975 | Ativo    | PROFESSOR I                          | 24/02/1995 | 26/03/2025  |
| 1041916   | 16/03/1969 | Ativo    | BERCARISTA                           | 02/01/2014 | 17/03/2024  |
| 821390    | 22/11/1972 | Ativo    | PROFESSOR II                         | 02/02/2001 | 09/04/2024  |
| 807800    | 05/09/1974 | Ativo    | RECREACIONISTA                       | 16/05/2000 | 16/05/2025  |
| 726214    | 23/07/1968 | Ativo    | RECREACIONISTA                       | 02/10/1995 | 02/10/2020  |
| 835854    | 15/10/1965 | Ativo    | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS          | 01/02/2002 | 24/01/2024  |
| 931306    | 09/02/1954 | Ativo    | MEDICO ONCOLOGISTA                   | 23/06/2008 | 10/02/2019  |
| 651702    | 17/10/1965 | Ativo    | OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS | 19/02/1992 | 18/10/2024  |
| 694932    | 01/12/1959 | Ativo    | CARPINTEIRO                          | 31/03/1995 | 24/01/2025  |
| 138       | 21/08/1970 | Ativo    | OPERACIONAL SANEAMENTO BASICO        | 14/02/1996 | 06/10/2024  |
| 1052446   | 08/11/1968 | Ativo    | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS          | 08/08/2014 | 19/02/2025  |
| 843601    | 04/07/1969 | Ativo    | AUXILIAR ADMINISTRATIVO              | 11/04/2002 | 05/07/2024  |
| 629103    | 15/09/1959 | Ativo    | ZELADOR                              | 03/01/1992 | 02/03/2025  |
| 668265    | 02/01/1974 | Ativo    | DIGITADOR                            | 19/07/1994 | 11/03/2025  |
| 726990    | 14/09/1960 | Ativo    | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES          | 14/12/1995 | 12/01/2025  |
| 975435    | 18/05/1960 | Ativo    | MOTORISTA DE AMBULANCIA              | 21/06/2010 | 10/05/2025  |
| 977993    | 20/10/1961 | Ativo    | PORTEIRO                             | 11/09/2010 | 21/10/2021  |
| 680630    | 25/04/1968 | Ativo    | RECREACIONISTA                       | 14/10/1994 | 14/10/2019  |

|         |            |       |                               |            |            |
|---------|------------|-------|-------------------------------|------------|------------|
| 634280  | 27/06/1972 | Ativo | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       | 07/01/1992 | 28/06/2024 |
| 1046390 | 05/09/1962 | Ativo | MERENDEIRA                    | 07/02/2014 | 07/02/2024 |
| 879207  | 15/03/1965 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 10/02/2006 | 16/03/2025 |
| 749346  | 26/09/1953 | Ativo | MEDICO CLINICO GERAL          | 02/07/1996 | 27/09/2018 |
| 665916  | 02/04/1970 | Ativo | RECREACIONISTA                | 22/06/1994 | 03/04/2025 |
| 629790  | 22/06/1968 | Ativo | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       | 06/01/1992 | 08/03/2021 |
| 106275  | 23/12/1965 | Ativo | SUPERVISOR EDUCACIONAL        | 01/07/2016 | 01/07/2021 |
| 723037  | 12/07/1969 | Ativo | CIRURGIAO DENTISTA            | 15/08/1995 | 15/08/2025 |
| 993255  | 20/08/1964 | Ativo | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       | 07/06/2011 | 21/08/2024 |
| 967092  | 21/01/1957 | Ativo | BERCARISTA                    | 03/02/2010 | 09/07/2017 |
| 725838  | 12/02/1960 | Ativo | CIRURGIAO DENTISTA            | 20/10/1995 | 29/05/2022 |
| 686832  | 04/06/1954 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   | 02/03/1995 | 02/03/2025 |
| 685275  | 26/01/1973 | Ativo | PROFESSOR I                   | 24/02/1995 | 27/01/2023 |
| 108162  | 13/06/1963 | Ativo | RECREACIONISTA                | 01/08/2017 | 31/07/2022 |
| 1051636 | 31/12/1954 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   | 18/07/2014 | 18/07/2024 |
| 727458  | 02/03/1971 | Ativo | AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS     | 24/01/1996 | 03/03/2025 |
| 668346  | 24/06/1969 | Ativo | BERCARISTA                    | 19/07/1994 | 19/07/2019 |
| 785490  | 05/03/1970 | Ativo | RECREACIONISTA                | 02/03/1998 | 03/07/2022 |
| 1006509 | 05/06/1965 | Ativo | PROFESSOR I                   | 01/09/2011 | 03/08/2024 |
| 664197  | 17/04/1968 | Ativo | PROFESSOR I                   | 24/06/1994 | 24/06/2019 |
| 825468  | 04/09/1961 | Ativo | MERENDEIRA                    | 02/03/2001 | 26/07/2025 |
| 923478  | 31/03/1965 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 04/03/2008 | 01/04/2025 |
| 844250  | 26/01/1952 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES   | 23/04/2002 | 27/01/2017 |
| 980196  | 27/02/1956 | Ativo | GUARDA CANCELA                | 20/12/2010 | 28/02/2021 |
| 683493  | 26/07/1967 | Ativo | MOTORISTA DE AMBULANCIA       | 21/11/1994 | 27/06/2023 |
| 681601  | 13/11/1966 | Ativo | AUXILIAR DE ENFERMAGEM        | 10/10/1994 | 10/10/2024 |
| 108     | 16/05/1960 | Ativo | PROFESSOR UNIVERSITARIO       | 09/08/1995 | 09/08/2025 |
| 977640  | 07/03/1961 | Ativo | GUARDA CANCELA                | 06/08/2010 | 07/12/2022 |
| 532     | 20/09/1952 | Ativo | VIGIA                         | 08/12/2008 | 08/12/2018 |
| 740985  | 01/08/1968 | Ativo | PROFESSOR II                  | 01/04/1996 | 04/12/2024 |
| 687308  | 26/04/1970 | Ativo | PROFESSOR III                 | 22/06/1994 | 18/09/2019 |
| 710482  | 15/04/1961 | Ativo | AUXILIAR DE BIBLIOTECA        | 26/06/1995 | 26/06/2025 |
| 1039008 | 28/06/1969 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   | 02/12/2013 | 29/06/2024 |
| 711535  | 11/06/1950 | Ativo | PROFESSOR I                   | 01/08/1995 | 31/07/2020 |
| 694770  | 03/09/1957 | Ativo | ZELADOR                       | 31/03/1995 | 06/04/2019 |
| 718033  | 30/10/1969 | Ativo | PROFESSOR I                   | 01/08/1995 | 31/01/2020 |
| 1005871 | 02/12/1955 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   | 01/09/2011 | 31/08/2021 |
| 643513  | 23/09/1972 | Ativo | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       | 31/01/1992 | 24/09/2025 |
| 1004719 | 30/10/1969 | Ativo | ASSISTENTE SOCIAL             | 01/08/2011 | 31/10/2024 |
| 683574  | 23/08/1967 | Ativo | RECREACIONISTA                | 01/11/1994 | 31/10/2019 |
| 668508  | 16/03/1969 | Ativo | ASSISTENTE SOCIAL             | 11/07/1994 | 17/03/2023 |
| 782718  | 15/08/1964 | Ativo | BERCARISTA                    | 02/02/1998 | 12/04/2022 |
| 724602  | 26/01/1965 | Ativo | PROFESSOR I                   | 26/09/1995 | 27/01/2015 |
| 609927  | 14/10/1971 | Ativo | TELEFONISTA                   | 12/12/1991 | 15/10/2024 |
| 704164  | 11/04/1967 | Ativo | MEDICO CLINICO GERAL          | 11/04/1995 | 11/04/2025 |
| 1006681 | 30/01/1956 | Ativo | BERCARISTA                    | 09/09/2011 | 09/09/2016 |
| 787272  | 03/12/1960 | Ativo | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO     | 01/04/1998 | 31/03/2025 |
| 1012304 | 05/03/1968 | Ativo | BERCARISTA                    | 06/02/2012 | 08/12/2025 |
| 1010794 | 11/11/1956 | Ativo | ENGENHEIRO AGRIMENSOR         | 03/01/2012 | 03/01/2022 |
| 968307  | 18/04/1950 | Ativo | VIGIA                         | 05/03/2010 | 09/11/2024 |
| 808024  | 14/10/1975 | Ativo | RECREACIONISTA                | 16/05/2000 | 15/10/2025 |

|         |            |       |                                |            |            |
|---------|------------|-------|--------------------------------|------------|------------|
| 735558  | 03/05/1964 | Ativo | GUARDA CIVIL MUNICIPAL         | 06/03/1996 | 14/01/2023 |
| 972509  | 12/03/1971 | Ativo | PROFESSOR I                    | 08/06/2010 | 06/08/2025 |
| 672378  | 15/05/1961 | Ativo | MEDICO PEDIATRA                | 12/07/1994 | 12/07/2024 |
| 789488  | 07/08/1968 | Ativo | BERCARISTA                     | 15/05/1998 | 15/05/2023 |
| 809691  | 12/03/1975 | Ativo | BERCARISTA                     | 22/05/2000 | 22/05/2025 |
| 687723  | 09/03/1962 | Ativo | PROFESSOR III                  | 14/03/1995 | 14/03/2025 |
| 897108  | 07/03/1963 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS  | 03/10/2006 | 25/10/2024 |
| 618594  | 23/05/1959 | Ativo | RECREACIONISTA                 | 27/12/1991 | 27/12/2016 |
| 689424  | 21/01/1966 | Ativo | PROFESSOR I                    | 01/03/1995 | 20/01/2019 |
| 998567  | 09/06/1956 | Ativo | PROFESSOR I                    | 25/07/2011 | 19/11/2019 |
| 919284  | 07/11/1952 | Ativo | TELEFONISTA                    | 03/01/2008 | 03/01/2018 |
| 651109  | 30/06/1967 | Ativo | AUXILIAR ADMINISTRATIVO        | 18/02/1992 | 01/07/2024 |
| 803901  | 07/03/1966 | Ativo | BERCARISTA                     | 03/05/2000 | 03/05/2025 |
| 680125  | 07/04/1962 | Ativo | ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO | 01/09/1994 | 31/08/2024 |
| 960241  | 21/09/1967 | Ativo | PROFESSOR                      | 05/02/2010 | 17/01/2023 |
| 1044699 | 28/07/1959 | Ativo | PROFESSOR I                    | 02/01/2014 | 09/02/2022 |
| 795100  | 10/05/1952 | Ativo | PROFESSOR I                    | 01/07/1999 | 20/10/2016 |
| 1038885 | 22/07/1970 | Ativo | ASSISTENTE SOCIAL              | 02/12/2013 | 23/07/2025 |
| 807214  | 09/07/1974 | Ativo | RECREACIONISTA                 | 16/05/2000 | 16/05/2025 |
| 729078  | 03/12/1975 | Ativo | ANALISATA DE SISTEMAS          | 13/02/1996 | 07/09/2025 |
| 833304  | 27/07/1951 | Ativo | TESOUREIRO                     | 02/01/2002 | 11/03/2013 |
| 978531  | 04/10/1960 | Ativo | GUARDA CANCELA                 | 22/11/2010 | 09/07/2025 |
| 855103  | 07/04/1959 | Ativo | AUXILIAR DE ENFERMAGEM         | 05/11/2003 | 05/03/2023 |
| 880132  | 24/08/1956 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS  | 10/02/2006 | 06/06/2024 |
| 881295  | 01/08/1957 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS  | 10/02/2006 | 03/06/2021 |
| 720879  | 06/01/1968 | Ativo | PROFESSOR I                    | 03/01/1992 | 07/01/2018 |
| 139     | 16/04/1960 | Ativo | PROFESSOR DIR.TRIBUTARIO       | 01/03/2004 | 17/04/2020 |
| 722731  | 13/06/1967 | Ativo | AUXILIAR TECNICO DESPORTIVO    | 16/08/1995 | 14/06/2025 |
| 60      | 01/06/1962 | Ativo | AUXILIAR ADMINISTRATIVO        | 24/04/2000 | 25/08/2024 |
| 979180  | 18/05/1956 | Ativo | ENCANADOR                      | 10/11/2010 | 19/05/2021 |
| 879630  | 18/07/1957 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS  | 10/02/2006 | 19/07/2017 |
| 830704  | 15/12/1956 | Ativo | VIGIA                          | 22/06/2001 | 13/02/2025 |
| 685860  | 01/10/1963 | Ativo | PROFESSOR II                   | 02/03/1995 | 02/03/2025 |
| 728934  | 28/08/1957 | Ativo | FISCAL DE OBRAS                | 13/02/1996 | 31/03/2019 |
| 1443    | 03/11/1960 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES    | 02/02/2015 | 04/11/2025 |
| 972681  | 27/11/1951 | Ativo | VIGIA                          | 02/06/2010 | 02/06/2020 |
| 788597  | 03/08/1954 | Ativo | COVEIRO                        | 14/05/1998 | 04/10/2025 |
| 754420  | 20/03/1966 | Ativo | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO      | 01/08/1996 | 24/03/2023 |
| 1043293 | 25/05/1967 | Ativo | PROFESSOR I                    | 02/01/2014 | 11/09/2022 |
| 729400  | 08/07/1966 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES    | 15/02/1996 | 21/11/2025 |
| 739979  | 20/03/1966 | Ativo | TRABALHADOR BRACAL             | 21/03/1996 | 14/08/2025 |
| 148     | 26/10/1968 | Ativo | PROFESSOR UNIVERSITARIO        | 03/06/1996 | 16/04/2025 |
| 785733  | 15/09/1961 | Ativo | BERCARISTA                     | 02/03/1998 | 02/03/2023 |
| 723380  | 08/09/1966 | Ativo | RECREACIONISTA                 | 29/08/1995 | 29/08/2025 |
| 878901  | 16/07/1965 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS  | 10/02/2006 | 17/07/2025 |
| 912000  | 17/10/1962 | Ativo | OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS   | 18/06/2007 | 18/10/2022 |
| 835340  | 11/03/1963 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS    | 01/02/2002 | 13/01/2020 |
| 971529  | 10/02/1957 | Ativo | PEDREIRO                       | 03/05/2010 | 11/02/2022 |
| 786110  | 07/04/1956 | Ativo | BERCARISTA                     | 02/03/1998 | 02/03/2023 |
| 633399  | 28/04/1968 | Ativo | RECREACIONISTA                 | 07/01/1992 | 29/04/2018 |
| 967254  | 16/09/1971 | Ativo | PROFESSOR II                   | 17/02/2010 | 17/09/2021 |

|         |            |       |                                          |            |            |
|---------|------------|-------|------------------------------------------|------------|------------|
| 667617  | 31/10/1969 | Ativo | RECREACIONISTA                           | 24/06/1994 | 01/11/2024 |
| 782122  | 09/11/1969 | Ativo | RECREACIONISTA                           | 02/02/1998 | 02/02/2023 |
| 985317  | 06/09/1969 | Ativo | EDUCADOR SOCIAL                          | 01/02/2011 | 07/09/2024 |
| 1001299 | 04/07/1957 | Ativo | PEDREIRO                                 | 01/08/2011 | 31/07/2021 |
| 863203  | 30/05/1953 | Ativo | TECNICO EM RADIOGRAFIA                   | 01/06/2004 | 07/02/2015 |
| 943908  | 25/07/1963 | Ativo | MOTORISTA DE AMBULANCIA                  | 02/03/2009 | 26/07/2023 |
| 169     | 20/06/1967 | Ativo | PROFESSOR UNIVERSITARIO                  | 04/06/1992 | 21/06/2022 |
| 784176  | 08/09/1971 | Ativo | BERCARISTA                               | 10/02/1998 | 10/02/2023 |
| 729310  | 06/06/1967 | Ativo | FISCAL DE OBRAS                          | 23/12/1991 | 11/05/2017 |
| 887900  | 09/07/1961 | Ativo | VISITADOR EMCAA                          | 05/09/2006 | 05/12/2022 |
| 952656  | 26/06/1964 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES              | 19/10/2009 | 27/06/2024 |
| 728772  | 14/08/1967 | Ativo | FISCAL DE OBRAS                          | 15/02/1996 | 01/07/2024 |
| 978370  | 11/09/1955 | Ativo | VIGIA                                    | 12/11/2010 | 12/11/2020 |
| 1007149 | 14/05/1965 | Ativo | ENGENHEIRO CIVIL                         | 02/09/2011 | 28/07/2025 |
| 888206  | 10/03/1966 | Ativo | SUPERVISOR DA EQUIPE DE COMBATE AO AEDES | 11/07/2017 | 11/07/2022 |
| 757365  | 18/01/1955 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS              | 25/09/1996 | 25/09/2025 |
| 1380    | 30/08/1965 | Ativo | TRABALHADOR BRACAL                       | 03/10/2011 | 31/08/2025 |
| 787949  | 05/05/1970 | Ativo | RECREACIONISTA                           | 16/04/1998 | 16/04/2023 |
| 776742  | 15/02/1964 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS              | 18/07/1997 | 15/08/2021 |
| 882003  | 27/05/1957 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS            | 10/02/2006 | 28/05/2017 |
| 889431  | 07/02/1967 | Ativo | VISITADOR EMCAA                          | 06/09/2006 | 26/12/2024 |
| 785652  | 03/06/1960 | Ativo | BERCARISTA                               | 02/03/1998 | 02/03/2023 |
| 1003313 | 17/07/1961 | Ativo | INSPETOR DE ALUNOS                       | 09/08/2011 | 16/06/2022 |
| 998303  | 06/01/1962 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS            | 18/07/2011 | 07/01/2022 |
| 184     | 22/06/1971 | Ativo | PROFESSOR UNIVERSITARIO                  | 01/06/1994 | 23/06/2021 |
| 749     | 05/03/1965 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS              | 21/06/2010 | 06/03/2020 |
| 823767  | 15/10/1961 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS              | 28/02/2001 | 28/02/2019 |
| 842800  | 11/07/1954 | Ativo | BERCARISTA                               | 01/04/2002 | 10/06/2024 |
| 735477  | 01/01/1970 | Ativo | GUARDA CIVIL MUNICIPAL                   | 06/03/1996 | 23/05/2024 |
| 975192  | 07/07/1958 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS              | 21/06/2010 | 21/06/2020 |
| 782041  | 10/03/1964 | Ativo | RECREACIONISTA                           | 06/02/1998 | 02/01/2024 |
| 675806  | 11/03/1969 | Ativo | AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS                | 04/08/1994 | 04/08/2024 |
| 661503  | 12/05/1967 | Ativo | BERCARISTA                               | 24/06/1994 | 24/06/2019 |
| 745197  | 06/06/1960 | Ativo | PROFESSOR I                              | 19/06/1996 | 30/03/2017 |
| 712779  | 23/10/1964 | Ativo | PROFESSOR I                              | 01/08/1995 | 24/10/2014 |
| 753025  | 22/07/1962 | Ativo | PROCURADOR JURIDICO                      | 01/07/1996 | 23/07/2017 |
| 735639  | 10/03/1962 | Ativo | GUARDA CIVIL MUNICIPAL                   | 13/03/1996 | 28/10/2024 |
| 1058720 | 23/10/1961 | Ativo | VISITADOR EMCAA                          | 16/03/2015 | 24/10/2021 |
| 808377  | 09/11/1971 | Ativo | BERCARISTA                               | 16/05/2000 | 16/05/2025 |
| 1047523 | 09/07/1965 | Ativo | MERENDEIRA                               | 10/03/2014 | 10/07/2025 |
| 853402  | 13/09/1957 | Ativo | TECNICO EM ENFERMAGEM                    | 09/06/2003 | 09/06/2013 |
| 911119  | 22/07/1959 | Ativo | BERCARISTA                               | 05/06/2007 | 02/07/2023 |
| 906972  | 07/06/1965 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES              | 24/04/2007 | 23/10/2025 |
| 981834  | 24/02/1951 | Ativo | VIGIA                                    | 11/01/2011 | 11/01/2021 |
| 666726  | 02/02/1962 | Ativo | RECREACIONISTA                           | 23/06/1994 | 05/04/2013 |
| 884120  | 09/09/1970 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS            | 13/03/2006 | 10/09/2025 |
| 542     | 15/02/1962 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS              | 02/02/2009 | 28/06/2024 |
| 808458  | 13/09/1951 | Ativo | BERCARISTA                               | 15/05/2000 | 15/05/2025 |
| 745359  | 24/03/1955 | Ativo | PROFESSOR I                              | 14/06/1996 | 14/06/2021 |
| 1016563 | 24/02/1957 | Ativo | PROFESSOR I                              | 13/04/2012 | 13/04/2017 |
| 673188  | 04/01/1962 | Ativo | TECNICO EM ENFERMAGEM                    | 12/07/1994 | 12/07/2024 |

|           |            |       |                               |            |            |
|-----------|------------|-------|-------------------------------|------------|------------|
| 874833    | 08/05/1966 | Ativo | ASSISTENTE SOCIAL             | 16/05/2005 | 11/10/2025 |
| 913596    | 06/08/1967 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   | 02/07/2007 | 02/06/2024 |
| 972762    | 26/09/1958 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES   | 14/06/2010 | 14/06/2020 |
| 779334    | 20/08/1960 | Ativo | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO     | 01/09/1997 | 02/10/2022 |
| 620904    | 17/11/1968 | Ativo | CONTINUO                      | 02/01/1992 | 18/11/2025 |
| 1005790   | 12/11/1952 | Ativo | PEDREIRO                      | 01/09/2011 | 31/08/2021 |
| 648400    | 27/03/1973 | Ativo | ASSISTENTE DE PROMOCAO SOCIAL | 12/02/1992 | 28/03/2025 |
| 707937    | 21/03/1969 | Ativo | CIRURGIAO DENTISTA            | 02/05/1995 | 02/06/2023 |
| 108154    | 04/05/1970 | Ativo | RECREACIONISTA                | 01/08/2017 | 05/05/2025 |
| 656500    | 06/05/1961 | Ativo | MERENDEIRA                    | 10/08/1992 | 10/08/2022 |
| 1018930   | 09/02/1970 | Ativo | PROFESSOR I                   | 02/05/2012 | 10/02/2025 |
| 1011766   | 20/01/1953 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES   | 10/01/2012 | 10/01/2022 |
| 860379    | 28/07/1969 | Ativo | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       | 01/04/2004 | 29/07/2024 |
| 2143      | 29/07/1959 | Ativo | PROFESSOR                     | 01/03/2004 | 11/02/2023 |
| 776823    | 21/03/1960 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   | 18/07/1997 | 19/07/2020 |
| 108839    | 12/02/1971 | Ativo | PROFESSOR I                   | 06/10/2017 | 02/02/2025 |
| 835501    | 08/09/1963 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   | 01/02/2002 | 14/07/2025 |
| 785300    | 25/10/1968 | Ativo | BERCARISTA                    | 24/03/1998 | 30/06/2021 |
| 810002    | 30/06/1959 | Ativo | PROFESSOR II                  | 22/05/2000 | 06/07/2023 |
| 724351    | 15/06/1966 | Ativo | RECREACIONISTA                | 06/09/1995 | 06/09/2020 |
| 966797    | 12/06/1968 | Ativo | PROFESSOR I                   | 12/02/2010 | 05/01/2023 |
| 623164    | 17/07/1952 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   | 02/01/1992 | 05/07/2010 |
| 841315    | 07/06/1968 | Ativo | PROFESSOR                     | 04/03/2002 | 08/06/2023 |
| 865419    | 15/09/1957 | Ativo | ENFERMEIRO PADRAO             | 13/08/2004 | 27/10/2023 |
| 998648    | 30/09/1967 | Ativo | PROFESSOR I                   | 25/07/2011 | 04/09/2024 |
| 739111    | 12/08/1965 | Ativo | TRABALHADOR BRACAL            | 01/03/1996 | 17/03/2023 |
| 1031872   | 07/12/1962 | Ativo | ELETRICISTA DE AUTOS          | 15/04/2013 | 07/11/2025 |
| 667960    | 16/03/1966 | Ativo | RECREACIONISTA                | 27/06/1994 | 17/03/2021 |
| 991201    | 26/01/1957 | Ativo | MEDICO PLANTONISTA            | 01/04/2011 | 11/09/2017 |
| 820318    | 22/02/1967 | Ativo | PROFESSOR II                  | 02/02/2001 | 02/03/2019 |
| 750352    | 09/03/1974 | Ativo | PROFESSOR I                   | 23/07/1996 | 10/03/2024 |
| 628204    | 02/08/1967 | Ativo | AUXILIAR DE BIBLIOTECA        | 03/01/1992 | 03/08/2020 |
| 962961    | 16/02/1972 | Ativo | PROFESSOR I                   | 05/02/2010 | 03/03/2024 |
| 617784    | 20/06/1963 | Ativo | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO     | 27/12/1991 | 27/12/2021 |
| 725757    | 11/12/1964 | Ativo | PROFESSOR I                   | 24/10/1995 | 12/12/2014 |
| 887730    | 30/12/1968 | Ativo | VISITADOR EMCAA               | 05/09/2006 | 31/12/2023 |
| 820822    | 08/05/1970 | Ativo | PROFESSOR II                  | 07/02/2001 | 19/03/2025 |
| 956643    | 12/08/1969 | Ativo | AUXILIAR ADMINISTRATIVO       | 19/01/2010 | 13/08/2024 |
| 784338    | 11/03/1975 | Ativo | BERCARISTA                    | 02/02/1998 | 12/03/2025 |
| 853674    | 14/04/1965 | Ativo | INSPETOR DE ALUNOS            | 24/06/2003 | 05/10/2020 |
| 862401    | 30/05/1956 | Ativo | TECNICO EM ENFERMAGEM         | 01/04/2004 | 31/05/2016 |
| 715018    | 27/08/1967 | Ativo | PROFESSOR I                   | 01/08/1995 | 28/08/2017 |
| 849642    | 08/05/1958 | Ativo | MERENDEIRA                    | 17/12/2002 | 13/10/2023 |
| 698768    | 05/02/1963 | Ativo | BERCARISTA                    | 18/04/1995 | 27/01/2017 |
| 709042    | 20/11/1957 | Ativo | MEDICO PEDIATRA               | 03/05/1995 | 03/05/2025 |
| 68        | 06/03/1965 | Ativo | AGENTE ADMINISTRATIVO         | 01/07/1996 | 09/03/2020 |
| 531       | 26/06/1950 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   | 01/12/2008 | 01/12/2018 |
| 920967    | 11/12/1970 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   | 01/02/2008 | 12/12/2025 |
| 807990    | 27/09/1967 | Ativo | RECREACIONISTA                | 16/05/2000 | 16/05/2025 |
| 100000008 | 13/02/1956 | Ativo | AUX.LEGISLATIVO               | 06/08/1996 | 06/12/2018 |
| 752215    | 16/08/1965 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   | 17/07/1996 | 23/03/2024 |

|         |            |       |                               |            |            |
|---------|------------|-------|-------------------------------|------------|------------|
| 1036670 | 02/02/1958 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   | 02/09/2013 | 02/09/2023 |
| 845574  | 14/03/1956 | Ativo | VIGIA                         | 19/06/2002 | 10/08/2023 |
| 921181  | 22/02/1968 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   | 01/02/2008 | 05/07/2025 |
| 808610  | 20/08/1972 | Ativo | BERCARISTA                    | 16/05/2000 | 16/05/2025 |
| 613444  | 04/02/1968 | Ativo | AUXILIAR DE BIBLIOTECA        | 20/12/1991 | 09/01/2021 |
| 944807  | 14/04/1959 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 06/04/2009 | 15/04/2024 |
| 683655  | 10/04/1970 | Ativo | RECREACIONISTA                | 21/11/1994 | 11/04/2025 |
| 148     | 08/11/1967 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   | 02/03/1995 | 19/05/2024 |
| 676284  | 01/06/1963 | Ativo | ASSISTENTE SOCIAL             | 02/08/1994 | 23/01/2020 |
| 101     | 09/04/1965 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   | 17/04/1998 | 22/09/2024 |
| 785814  | 17/02/1965 | Ativo | BERCARISTA                    | 02/03/1998 | 02/03/2023 |
| 882500  | 06/09/1964 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS | 10/02/2006 | 07/09/2024 |
| 624640  | 02/01/1964 | Ativo | CONTINUO                      | 03/01/1992 | 31/03/2024 |
| 1408    | 07/12/1956 | Ativo | ENGENHEIRO CIVIL              | 25/03/2013 | 25/03/2023 |
| 647691  | 06/06/1956 | Ativo | MOTORISTA DE VEICULOS LEVES   | 10/02/1992 | 19/03/2023 |
| 528     | 27/03/1956 | Ativo | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS   | 24/11/2008 | 28/03/2021 |

| Quantidade | Salário Médio | Total            |
|------------|---------------|------------------|
| 255        | R\$ 7.194,99  | R\$ 1.834.723,67 |

## Anexo V

### CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

|  |                                       |                           |
|--|---------------------------------------|---------------------------|
|  | <b>ATIVOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b> | <b>R\$ 481.294.890,58</b> |
|  | Ativos do Plano Previdenciário        | R\$ 481.294.890,58        |

|                        |                                                                           |                           |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>2.2.7.2.1.00.00</b> | <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b> | <b>R\$ 333.561.388,40</b> |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|

|                        |                                                                                                    |                           |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>2.2.7.2.1.03.00</b> | <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>                                 | <b>R\$ 393.570.923,28</b> |
| 2.2.7.2.1.03.01        | (+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS                            | R\$ 449.728.260,88        |
| 2.2.7.2.1.03.03        | (-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS                              | (R\$11.048.600,98)        |
| 2.2.7.2.1.03.04        | (-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS                             | (R\$180.866,06)           |
| 2.2.7.2.1.03.05        | (-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS                                   | (R\$44.927.870,56)        |
| 2.2.7.2.1.03.99        | (-) Outras Deduções                                                                                |                           |
| <b>2.2.7.2.1.04.00</b> | <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>                                 | <b>(R\$60.009.534,88)</b> |
| 2.2.7.2.1.04.01        | (+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS                            | R\$ 414.500.582,65        |
| 2.2.7.2.1.04.02        | (-) Contribuição do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS                                     | (R\$259.656.511,95)       |
| 2.2.7.2.1.04.03        | (-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS | (R\$194.486.882,05)       |
| 2.2.7.2.1.04.04        | (-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS                                   | (R\$20.366.723,53)        |
| 2.2.7.2.1.04.05        | (-) Outras Deduções                                                                                | R\$0,00                   |
| <b>2.2.7.2.1.05.00</b> | <b>Plano de Amortização</b>                                                                        | <b>R\$ -</b>              |
| 2.2.7.2.1.05.98        | Outros Créditos                                                                                    | R\$ -                     |
| <b>2.2.7.2.1.07.00</b> | <b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO</b>                                                   | <b>R\$ 147.733.502,18</b> |
| 2.2.7.2.1.07.01        | Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário                                                         | R\$ 147.733.502,18        |

|  |                                   |                          |
|--|-----------------------------------|--------------------------|
|  | <b>ATIVOS DO PLANO FINANCEIRO</b> | <b>R\$ 13.291.665,17</b> |
|  | Ativos do Plano Financeiro        | R\$ 13.291.665,17        |

|                        |                                                                           |                             |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|
| <b>2.2.7.2.1.00.00</b> | <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b> | <b>R\$ 1.240.360.652,35</b> |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|

|                        |                                                                                                 |                           |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>2.2.7.2.1.01.00</b> | <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>                                 | <b>R\$ 638.444.217,04</b> |
| 2.2.7.2.1.01.01        | (+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Repartição do RPPS                            | R\$ 689.950.286,10        |
| 2.2.7.2.1.01.03        | (-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Repartição do RPPS                              | (R\$15.962.794,07)        |
| 2.2.7.2.1.01.04        | (-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS                          | (R\$1.114.738,47)         |
| 2.2.7.2.1.01.05        | (-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS                                | (R\$34.428.536,52)        |
| 2.2.7.2.1.01.99        | (-) Outras Deduções                                                                             | R\$0,00                   |
| <b>2.2.7.2.1.02.00</b> | <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>                                 | <b>R\$ 601.916.435,31</b> |
| 2.2.7.2.1.02.01        | (+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Repartição do RPPS                            | R\$ 865.605.701,60        |
| 2.2.7.2.1.02.02        | (-) Contribuição do Ente para o Fundo em Repartição do RPPS                                     | (R\$123.616.998,22)       |
| 2.2.7.2.1.02.03        | (-) Contribuição do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Repartição do RPPS | (R\$96.878.503,17)        |
| 2.2.7.2.1.02.04        | (-) Compensação Previdenciária do Fundo em Repartição do RPPS                                   | (R\$43.193.764,90)        |
| 2.2.7.2.1.02.05        | (-) Outras Deduções                                                                             | R\$0,00                   |

|                        |                                                                         |                              |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>2.2.7.2.2.00.00</b> | <b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b> | <b>(R\$1.227.068.987,18)</b> |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------|

|                 |                                                                                         |                     |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 2.2.7.2.2.01.00 | FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS                                | (R\$625.152.551,87) |
| 2.2.7.2.2.01.01 | (-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios Concedidos | (R\$625.152.551,87) |
| 2.2.7.2.2.02.00 | FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER                                | (R\$601.916.435,31) |
| 2.2.7.2.2.02.03 | (-) Cobertura de Insuficiência Financeira - Fundo Em Repartição - Benefícios a Conceder | (R\$601.916.435,31) |

|                    |                     |           |
|--------------------|---------------------|-----------|
| RESULTADO ATUARIAL |                     |           |
|                    | Equilíbrio Atuarial | -R\$ 0,00 |

## Anexo VI

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Catanduva – IBGE 2023 separada por sexo – Fundo em Repartição

|                                                     |                           |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>Ativos Garantidores do Plano</b>                 | <b>13.291.665,17</b>      |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)           | 691.989.519,81            |
| Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)         | 121.982.337,29            |
| <b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>     | <b>813.971.857,10</b>     |
| Contribuição Patronal                               | 123.616.998,22            |
| Contribuição Servidor (Ativos)                      | 96.878.503,17             |
| Contribuição Servidor (Aposentados)                 | 15.962.794,07             |
| Contribuição Servidor (Pensionistas)                | 1.114.738,47              |
| <b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>           | <b>237.573.033,93</b>     |
| Receita Comprev a Conceder                          | 43.193.764,90             |
| Receita Comprev Concedidos                          | 34.428.536,52             |
| <b>Receita Comprev Total</b>                        | <b>77.622.301,42</b>      |
| Outras Receitas                                     | 0,00                      |
| Juros                                               | 0,00                      |
| <b>Total Receitas</b>                               | <b>315.195.335,35</b>     |
| Benefícios Futuros a Conceder Programada            | 528.835.985,68            |
| Benefícios Futuros a Conceder Magistério            | 288.227.506,41            |
| Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.           | 0,00                      |
| Benefícios Futuros a Conceder Invalidez             | 0,00                      |
| Benefícios Futuros a Conceder Pensão                | 48.542.209,51             |
| <b>Benefícios Futuros a Conceder</b>                | <b>865.605.701,60</b>     |
| Benefícios Futuros Concedidos Programada            | 400.944.598,51            |
| Benefícios Futuros Concedidos Magistério            | 156.973.268,45            |
| Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.           | 3.484.825,24              |
| Benefícios Futuros Concedidos Invalidez             | 48.008.459,89             |
| Benefícios Futuros Concedidos Pensão                | 80.539.134,01             |
| <b>Benefícios Futuros Concedidos</b>                | <b>689.950.286,10</b>     |
| <b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b> | <b>1.555.555.987,70</b>   |
| <b>Resultado Atuarial</b>                           | <b>(1.227.068.987,18)</b> |
| Despesas Administrativas                            | 13.012.319,26             |
| Despesas RCC                                        | 0,00                      |
| Benefícios Futuros A Conceder Iminentes             | 244.813.220,14            |
| Índice de Cobertura %                               | 1,07                      |
| Custo Normal %                                      | 179,94                    |
| Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %              | 14,00                     |

## Anexo VII

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

#### Catanduva - IBGE 2023 separada por sexo – Fundo em Repartição

| Ano  | Receita Patronal | Outras Receita | Despesas      | Insuficiência Financeira | Saldo Fundo |
|------|------------------|----------------|---------------|--------------------------|-------------|
| 2025 | 16.925.980,44    | 16.674.439,21  | 75.887.505,40 | 28.995.420,58            | 0,00        |
| 2026 | 15.236.367,39    | 15.486.119,36  | 75.852.247,59 | 45.129.760,84            | 0,00        |
| 2027 | 13.729.590,48    | 14.408.163,00  | 75.448.167,69 | 47.310.414,21            | 0,00        |
| 2028 | 12.452.381,33    | 13.451.370,59  | 74.462.103,11 | 48.558.351,19            | 0,00        |
| 2029 | 11.251.741,87    | 12.530.033,04  | 73.243.854,86 | 49.462.079,95            | 0,00        |
| 2030 | 10.054.139,72    | 11.596.535,60  | 71.931.456,75 | 50.280.781,43            | 0,00        |
| 2031 | 8.995.588,32     | 10.708.078,80  | 69.831.370,12 | 50.127.703,00            | 0,00        |
| 2032 | 7.926.314,48     | 9.809.261,71   | 67.752.120,22 | 50.016.544,03            | 0,00        |
| 2033 | 6.998.904,47     | 9.030.363,76   | 65.774.536,22 | 49.745.267,99            | 0,00        |
| 2034 | 6.175.153,15     | 8.335.344,94   | 63.940.293,54 | 49.429.795,45            | 0,00        |
| 2035 | 5.177.137,15     | 7.543.937,42   | 62.757.655,48 | 50.036.580,91            | 0,00        |
| 2036 | 4.471.042,33     | 6.870.184,71   | 60.200.593,92 | 48.859.366,88            | 0,00        |
| 2037 | 3.812.308,09     | 6.247.855,76   | 57.884.910,11 | 47.824.746,26            | 0,00        |
| 2038 | 3.223.434,04     | 5.676.112,51   | 55.472.770,12 | 46.573.223,57            | 0,00        |
| 2039 | 2.576.326,65     | 5.048.696,66   | 53.120.600,97 | 45.495.577,66            | 0,00        |
| 2040 | 2.070.382,14     | 4.524.768,56   | 50.491.339,81 | 43.896.189,11            | 0,00        |
| 2041 | 1.560.807,72     | 4.025.556,28   | 48.324.134,37 | 42.737.770,37            | 0,00        |
| 2042 | 1.135.333,23     | 3.569.998,26   | 46.001.306,55 | 41.295.975,06            | 0,00        |
| 2043 | 822.887,20       | 3.170.138,79   | 43.213.571,33 | 39.220.545,34            | 0,00        |
| 2044 | 618.082,48       | 2.845.300,51   | 40.422.955,61 | 36.959.572,62            | 0,00        |
| 2045 | 436.055,68       | 2.539.703,48   | 37.519.213,43 | 34.543.454,27            | 0,00        |
| 2046 | 335.646,06       | 2.283.345,99   | 34.561.232,15 | 31.942.240,10            | 0,00        |
| 2047 | 232.787,58       | 2.021.190,68   | 31.684.846,57 | 29.430.868,31            | 0,00        |
| 2048 | 162.129,37       | 1.784.775,43   | 28.717.348,69 | 26.770.443,89            | 0,00        |
| 2049 | 89.066,90        | 1.565.459,99   | 26.173.538,23 | 24.519.011,34            | 0,00        |
| 2050 | 59.198,01        | 1.402.942,80   | 23.858.843,36 | 22.396.702,55            | 0,00        |
| 2051 | 37.649,01        | 1.253.556,76   | 21.582.184,57 | 20.290.978,80            | 0,00        |
| 2052 | 28.004,02        | 1.101.717,75   | 19.055.850,00 | 17.926.128,23            | 0,00        |
| 2053 | 17.725,47        | 967.929,49     | 16.949.294,00 | 15.963.639,04            | 0,00        |
| 2054 | 7.752,62         | 828.870,23     | 14.825.092,24 | 13.988.469,39            | 0,00        |
| 2055 | 4.576,91         | 719.863,96     | 13.036.756,28 | 12.312.315,41            | 0,00        |
| 2056 | 2.367,43         | 616.284,74     | 11.316.794,78 | 10.698.142,61            | 0,00        |
| 2057 | 2.273,73         | 505.932,76     | 9.534.926,35  | 9.026.719,86             | 0,00        |
| 2058 | 181,98           | 417.458,54     | 8.073.014,79  | 7.655.374,27             | 0,00        |
| 2059 | 0,00             | 357.117,62     | 6.964.487,70  | 6.607.370,08             | 0,00        |
| 2060 | 0,00             | 306.240,81     | 6.004.106,51  | 5.697.865,70             | 0,00        |
| 2061 | 0,00             | 260.609,56     | 5.111.869,27  | 4.851.259,71             | 0,00        |
| 2062 | 0,00             | 224.439,15     | 4.399.472,60  | 4.175.033,45             | 0,00        |
| 2063 | 0,00             | 185.342,37     | 3.662.749,48  | 3.477.407,11             | 0,00        |
| 2064 | 0,00             | 152.874,35     | 3.019.983,34  | 2.867.108,99             | 0,00        |
| 2065 | 0,00             | 124.041,05     | 2.453.617,06  | 2.329.576,01             | 0,00        |
| 2066 | 0,00             | 98.812,85      | 1.953.220,29  | 1.854.407,44             | 0,00        |

|      |      |           |              |              |      |
|------|------|-----------|--------------|--------------|------|
| 2067 | 0,00 | 76.347,11 | 1.504.330,63 | 1.427.983,52 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 61.114,51 | 1.205.578,64 | 1.144.464,13 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 47.653,81 | 950.436,44   | 902.782,63   | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 37.154,18 | 740.386,56   | 703.232,38   | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 28.309,56 | 563.345,48   | 535.035,92   | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 19.146,70 | 379.916,13   | 360.769,43   | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 13.136,26 | 259.652,27   | 246.516,01   | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 9.345,23  | 185.112,86   | 175.767,63   | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 5.865,45  | 117.395,89   | 111.530,44   | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 2.994,67  | 59.959,13    | 56.964,46    | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 1.466,52  | 29.389,25    | 27.922,73    | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 1.088,45  | 21.812,70    | 20.724,25    | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 850,32    | 17.040,69    | 16.190,37    | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 593,84    | 11.900,65    | 11.306,81    | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 518,85    | 10.397,87    | 9.879,02     | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 493,37    | 9.887,31     | 9.393,94     | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 381,22    | 7.639,83     | 7.258,61     | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 226,32    | 4.535,47     | 4.309,15     | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 137,83    | 2.762,17     | 2.624,34     | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 131,06    | 2.626,62     | 2.495,56     | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 124,63    | 2.497,61     | 2.372,98     | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 118,52    | 2.375,13     | 2.256,61     | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 112,70    | 2.258,61     | 2.145,91     | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 90,82     | 1.820,16     | 1.729,34     | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 71,21     | 1.427,09     | 1.355,88     | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 67,71     | 1.356,90     | 1.289,19     | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 26,42     | 529,41       | 502,99       | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 2095 | 0,00 | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 2096 | 0,00 | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 2097 | 0,00 | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 2098 | 0,00 | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 2099 | 0,00 | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00 |

## Anexo VIII

### Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

#### Fundo em Repartição

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

#### Benefícios Concedidos:

| Mês | PMBC           | VABF           | Cont. ENTE | Cont. Inativo | Cont. Pens.  | Comprev       |
|-----|----------------|----------------|------------|---------------|--------------|---------------|
| 0   | 638.444.217,04 | 689.950.286,10 | 0,00       | 15.962.794,07 | 1.114.738,47 | 34.428.536,52 |
| 1   | 634.242.118,71 | 685.414.555,90 | 0,00       | 15.865.095,02 | 1.105.138,72 | 34.202.203,45 |
| 2   | 630.040.020,38 | 680.878.825,70 | 0,00       | 15.767.395,97 | 1.095.538,97 | 33.975.870,38 |
| 3   | 625.837.922,05 | 676.343.095,50 | 0,00       | 15.669.696,92 | 1.085.939,22 | 33.749.537,31 |
| 4   | 621.635.823,72 | 671.807.365,30 | 0,00       | 15.571.997,87 | 1.076.339,47 | 33.523.204,24 |
| 5   | 617.433.725,39 | 667.271.635,10 | 0,00       | 15.474.298,82 | 1.066.739,72 | 33.296.871,17 |
| 6   | 613.231.627,06 | 662.735.904,90 | 0,00       | 15.376.599,77 | 1.057.139,97 | 33.070.538,10 |
| 7   | 609.029.528,73 | 658.200.174,70 | 0,00       | 15.278.900,72 | 1.047.540,22 | 32.844.205,03 |
| 8   | 604.827.430,40 | 653.664.444,50 | 0,00       | 15.181.201,67 | 1.037.940,47 | 32.617.871,96 |
| 9   | 600.625.332,07 | 649.128.714,30 | 0,00       | 15.083.502,62 | 1.028.340,72 | 32.391.538,89 |
| 10  | 596.423.233,74 | 644.592.984,10 | 0,00       | 14.985.803,57 | 1.018.740,97 | 32.165.205,82 |
| 11  | 592.221.135,41 | 640.057.253,90 | 0,00       | 14.888.104,52 | 1.009.141,22 | 31.938.872,75 |
| 12  | 583.816.938,72 | 630.985.793,51 | 0,00       | 14.692.706,42 | 989.941,72   | 31.486.206,65 |

#### Benefícios a Conceder:

| Mês | PMBC           | VABF           | Cont. ENTE     | Cont. Ativo   | Comprev       | Cobertura Insuf |
|-----|----------------|----------------|----------------|---------------|---------------|-----------------|
| 0   | 601.916.435,31 | 865.605.701,60 | 123.616.998,22 | 96.878.503,17 | 43.193.764,90 | 601.916.435,31  |
| 1   | 605.100.567,91 | 866.590.579,10 | 122.391.035,65 | 95.954.356,10 | 43.144.619,44 | 605.100.567,91  |
| 2   | 608.281.339,77 | 867.575.456,60 | 121.167.008,04 | 95.031.634,81 | 43.095.473,98 | 608.281.339,77  |
| 3   | 611.484.404,80 | 868.593.722,78 | 119.950.578,18 | 94.114.077,38 | 43.044.662,42 | 611.484.404,80  |
| 4   | 614.743.228,52 | 869.691.744,04 | 118.750.919,55 | 93.207.724,88 | 42.989.871,09 | 614.743.228,52  |
| 5   | 618.026.503,03 | 870.826.584,17 | 117.559.573,34 | 92.307.265,30 | 42.933.242,50 | 618.026.503,03  |
| 6   | 621.360.898,10 | 872.041.102,01 | 116.387.095,08 | 91.420.470,84 | 42.872.637,99 | 621.360.898,10  |
| 7   | 624.704.611,70 | 873.264.505,56 | 115.214.622,93 | 90.533.680,85 | 42.811.590,08 | 624.704.611,70  |
| 8   | 628.065.375,73 | 874.513.196,88 | 114.047.620,01 | 89.650.920,83 | 42.749.280,31 | 628.065.375,73  |
| 9   | 631.446.933,51 | 875.792.053,07 | 112.886.904,47 | 88.772.749,79 | 42.685.465,30 | 631.446.933,51  |
| 10  | 634.836.610,19 | 877.090.876,31 | 111.733.584,23 | 87.900.027,96 | 42.620.653,93 | 634.836.610,19  |
| 11  | 638.236.836,86 | 878.409.823,06 | 110.586.354,18 | 87.031.793,62 | 42.554.838,40 | 638.236.836,86  |
| 12  | 644.878.650,07 | 880.916.712,77 | 108.303.019,45 | 85.305.298,67 | 42.429.744,58 | 644.878.650,07  |

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 28/02/2025.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2024.



Para validar este documento, acesse o QrCode abaixo :



SEDE - RUA DA ASSEMBLEIA, 10 - S/1304-5 - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP.: 20011-901  
TEL.: +55 21 2531-0267 / +55 21 2531-2865  
WWW.ATUARIOS.ORG.BR